



Município de Brusque
Secretaria de Administração e Gestão Estratégica, Secretaria de Saúde,
Fundos, Fundações e Autarquia

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2025

Abrem-se inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de Servidores Públicos do Município de Brusque, seus Fundos, Fundações e Autarquia.

O Senhor André Vechi Prefeito do Município de Brusque, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de servidores públicos do Município de Brusque, seus Fundos, Fundações e Autarquia, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Brusque - Secretaria de Administração e Gestão Estratégica, Secretaria de Saúde, Fundos, Fundações e Autarquia	
Site: https://2025cpbrusque.fepese.org.br	Email: 2025cpbrusque@fepese.org.br
Período de inscrições: das 16 horas do dia 16 de outubro de 2025 às 16 horas do dia 17 de novembro de 2025 .	Prova Objetiva (data provável) 14 de dezembro de 2025

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

☎ (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, eventuais retificações, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à nomeação e posse.
- 1.4 Os candidatos contratados serão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas – Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, e, no que couber, ao Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações – Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, e suas alterações e ao Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) – Lei Complementar Municipal 405, de 05 de abril de 2024–, ficando sujeitos ao estágio probatório de 3 anos, conforme disposto no Decreto nº 9.856/2024.
 - 1.4.1 No caso dos servidores efetivos contratados para cargos do Magistério Municipal de Brusque, aplicam-se as normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque, acrescidas das disposições específicas estabelecidas nesta Lei Municipal Complementar 146, de 31 de agosto de 2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Brusque);

- 1.5 O Concurso Público destina-se a preencher vagas de provimento efetivo do quadro geral de servidores, bem como dos Fundos, Fundações e Autarquia do Poder Executivo do Município de Brusque, conforme a tabela de cargos constante neste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Brusque.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Concurso Público.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), bem como no Decreto Municipal nº 9.291/2022. As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Concurso Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 1.14 A qualquer tempo, a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.15 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.
- 1.16 Devido à pandemia da COVID-19, a FEPESE e o Município de Brusque reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 2.1.1 Para os cargos de **Arte Educador - Artes Visuais** e **Arte Educador - Musicista**:
 1. **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 14);
 2. **Prova prática**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 17).
 - 2.1.2 Para os demais cargos:
 1. **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 14);
 - 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Brusque (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 WhatsApp: (48) 99142-2736 📧 E-mail: 2025cpbrusque@fepese.org.br

☎️ Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

✉️ Correspondência postal: usar o endereço listado no subitem 3.6.

🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento da FEPESE em Brusque (SC)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Rua Paes Leme, 45 (sala 1 e 2) - Centro 1
88350-220 – Brusque (SC)

🕒 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 13h30 às 17h30*.

* **no último dia de inscrições:** das 13h30 às 16h.



Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:



A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e/ou que tenham tido contato com **caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas**. Essas pessoas devem manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde e/ou se possuírem fatores de risco para agravamento da COVID-19.



O distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2025cpbrusque.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.



Envio pela Internet (Upload).

3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (<https://2025cpbrusque.fepese.org.br>) do Concurso Público;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

Compete exclusivamente ao candidato verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.



Entrega pessoal ou por Procurador.

3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

*No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua **exclusiva responsabilidade** o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*



Envio pelo correio.

3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Brusque (Edital 001/2025)
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.
- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 A FEPESE e o Município de Brusque não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os cargos do Poder Executivo do Município de Brusque, de suas Autarquias e Fundações, bem como seus requisitos, o número de vagas destinadas à ampla concorrência e os respectivos vencimentos iniciais, estão definidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$) *
Analista de Gestão Pública	Formação completa de nível de Ensino Superior de nível Bacharel Administração, Administração/Gestão Pública, Ciências Contábeis, Economia e/ou Direito. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria A ou B. Outros estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
Analista de Informática	Formação Superior completa em Processamento de Dados, Ciências da Computação e/ou Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	7.443,94
Analista de Licitações	Ensino superior completo, com Bacharelado ou Especialização em Direito, Administração ou Administração/Gestão Pública. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria A ou B. Outros estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
Analista Esportivo	Formação superior completa em nível de bacharel em Educação Física, com registro no respectivo Conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, além dos demais requisitos previstos na legislação municipal aplicável. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
Arquiteto	Formação Superior Completa em Arquitetura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	7.875,00
Arte Educador - Artes Visuais	Formação Superior Completa em Educação Artística, ou áreas afins, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do plano de Carreira.	01 + CR	40h	3.615,20
Arte Educador - Musicista	Formação superior completa em Educação Artística, ou áreas afins, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Outros estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	3.615,20
Engenheiro Ambiental	Formação superior completa em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do plano de carreira.	01 + CR	40h	7.875,00
Engenheiro Civil	Formação Superior Completa em Engenharia Civil, e quando atuando em Engenharia de Tráfego, obrigatória Formação Superior Completa em Engenharia Civil com Especialização em Engenharia de Tráfego, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão; possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	7.875,00
Fisioterapeuta	Formação Superior Completa em Fisioterapia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	30h	5.983,74
Fisioterapeuta Esportivo	Formação Superior Completa em Fisioterapia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	30h	5.983,74
Fonoaudiólogo	Formação Superior Completa em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
Médico - Clínico Geral	Formação em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	21.097,31

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$) *
Médico Especialista – Dermatologista	Formação completa em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.609,76
Médico Especialista – Neurologista	Formação em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.609,76
Médico Especialista – Neuropediatra	Formação em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.609,76
Médico Especialista – Pediatra	Formação em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.609,76
Médico Especialista – Psiquiatra	Formação em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.609,76
Médico Especialista – Reumatologista	Formação em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.609,76
Médico Veterinário	Formação Superior Completa em Medicina Veterinária, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	20h	3.809,76
Museólogo	Formação Superior Completa em Museologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
Nutricionista	Formação Superior Completa em Nutrição, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
Psicólogo Educacional	Formação Superior Completa em Psicologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão, e especialização em nível de pós-graduação na área educacional; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B. Outros, estabelecidos nas leis municipais do Regime Jurídico Único do Servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
Químico – SAMAE	Formação Superior Completa em Bacharel em Química, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B.	CR	40h	7.875,00
Terapeuta Ocupacional	Formação Superior Completa em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da profissão. Outros, estabelecidos nas leis municipais do Regime Jurídico Único do Servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
Turismólogo	Ensino Superior Completo em Turismo, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74

* O auxílio alimentação será concedido no valor máximo mensal de R\$ 750,00, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.858/2015 e suas alterações.

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$) *
Agente Administrativo	Obrigatória Formação Completa em Ensino Médio. Curso de Informática. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do plano de carreira; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B.	01 + CR	40h	2.991,88
Eletricista – SAMAE	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante relacionado as funções do cargo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B.	01 + CR	40h	4.511,47
Mecânico – SAMAE	Ensino Médio Completo com Curso Profissionalizante. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B.	CR	40h	4.511,47
Técnico Agrícola	Formação Completa em Ensino Médio com Curso Técnico e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis municipais do Regime Jurídico Único do Servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	4.932,56
Técnico em Agrimensura	Formação Completa em Ensino Médio com curso Técnico em Agrimensura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	4.932,56
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo (antigo 2º grau), curso Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	3.490,52

* O auxílio alimentação será concedido no valor máximo mensal de R\$ 750,00, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.858/2015 e suas alterações.

4.2 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

5 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Brusque:

1. a nacionalidade brasileira ou equiparada;
2. o gozo dos direitos políticos;
3. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. a idade mínima de dezoito anos;
6. a aptidão física e mental, que será verificada por junta médica oficial;
7. habilitar-se previamente em concurso público nos termos desta lei.
8. idoneidade moral, conforme Lei Municipal Complementar 147/2009 e suas alterações.
9. não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado — a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
10. não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
11. não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

5.1.2 Nos termos da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, o menor de 18 anos poderá participar do Concurso Público, desde que implemente o requisito idade até a data de ingresso no cargo.

5.1.3 Não atende ao requisito de idoneidade moral aquele que tenha condenação criminal transitada em julgado, salvo reabilitação judicial, bem como aquele que pratique condutas contra a moral, os bons costumes ou incompatíveis com o exercício de cargo público, conforme estabelecido pela Lei Municipal Complementar 147/2009.

5.2 O candidato aprovado neste Concurso Público, quando convocado e nomeado para cargo de carreira integrante dos Quadros Permanentes ou Suplementares de Pessoal do Poder Executivo do Município de Brusque, de suas Autarquias ou Fundações, será lotado, a critério da Administração, em qualquer de suas unidades ou órgãos, podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas de **16 de outubro de 2025** às 16 horas de **17 de novembro de 2025**, horário Oficial de Brasília (DF), podendo o candidato efetuar sua inscrição em equipamento próprio ou, ainda, utilizar o Posto de Atendimento da FEPESE em Brusque (SC), onde serão disponibilizados equipamentos e suporte para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:
1. Para exigência de **Ensino Superior**: R\$ 140,00;
 2. Para exigência de **Ensino Médio/Técnico**: R\$ 120,00;

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpbrusque.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

 *O pagamento poderá ser realizado também via PIX, **exclusivamente por meio do QR Code** disponível no boleto gerado no momento da inscrição.*



Uso de Nome Social

- 6.5 Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Concurso Público.
- 6.6 Para os fins do presente Concurso Público, nome social é a designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. No Requerimento de Inscrição no Concurso Público, a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.

 *Nos editais e comunicados será adotado unicamente o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no registro civil unicamente para fins administrativos internos*



- 6.7 Será permitida a inscrição em mais de 1 cargo oferecido no presente Concurso Público, mediante as seguintes condições:
1. As provas para os cargos em que o candidato requerer inscrição devem ser realizadas em turnos (horários) diferentes;
 2. O candidato deverá emitir e pagar a taxa de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;
 3. As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisados.
- 6.8 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.9 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.10 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

- 6.12 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.13 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.14 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.15 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.16 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, que não atenda ao disposto no inciso 1, do subitem 6.7 do edital, será considerada válida apenas a última inscrição paga.
- 6.17 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.18 A FEPESE e o Município de Brusque não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.9.
- 6.19 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
- 6.20 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.21 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), até às 16 horas do dia **17 de novembro de 2025**, a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.22 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.23 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **16 de outubro de 2025**, às 17 horas do dia **23 de outubro de 2025**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Decreto Federal nº 6.593/2008** – candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.
 2. **Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997**, e suas alterações – doadores de sangue, medula óssea e leite humano.
 3. **Lei Estadual nº 17.480**, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.; e
 4. **Lei Estadual nº 17.998**, de 15 de setembro de 2020 – pessoas que tenham atuado, por no mínimo dois eventos, a serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de dois anos a contar da atuação.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e

2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), até as 17 horas do dia 23 de outubro de 2025, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

Decreto Federal nº 6.593/2008

7.2.1 Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.

1. Indicar no Requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
 - Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Esses dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.
2. Declaração assinada pelo interessado informando que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

O candidato que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 4 deste Edital.



Lei Estadual nº 10.567/1997

7.2.2 Doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano

1. Doadores de sangue: devem ser comprovadas, no mínimo, três doações por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital.
 - Declaração de doador emitida pelo HEMOSC ou por hemocentro público estadual, preferencialmente em formato digital, contendo código de validação ou outro meio de autenticação.
2. Doadores de medula: deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, uma doação, por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.
 - O fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não o configura como doador.
3. Doadores de leite humano: deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 4 meses, antecedentes à data de inscrição para o Concurso Público.

Lei Estadual nº 17.480/2018

7.2.3 Pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse dois salários-mínimos.

1. Comprovante de renda ou declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa dois salários-mínimos conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 17.480/2018, respondendo ele pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

O candidato na condição de pessoa com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 5 deste Edital.



2. Laudo médico, emitido no máximo há um ano antes do ato da inscrição, que especifique o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Lei Estadual nº 17.998/2020

7.2.4 Atuação, por no mínimo 2 eventos, a serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

1. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral Catarinense ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, com a comprovação de no mínimo 2 eventos eleitorais ou Júri, consecutivos ou não, com validade de dois anos a contar da atuação.

- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, no dia **30 de outubro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com o inciso 1 do subitem 6.7 do presente edital, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.
- 7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.6.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 7.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas para cada cargo, desde que sejam aprovados no Concurso Público e considerando a classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 Devido ao número de vagas previsto para cada cargo, a aplicação da reserva destinada às pessoas com deficiência ocorrerá de forma proporcional, considerando as futuras nomeações decorrentes do cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Concurso Público. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas, desde que aprovados e classificados nos termos deste Edital, serão nomeados conforme a ordem de classificação e em observância à legislação aplicável, nas seguintes ocorrências de vagas: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, durante a vigência do certame.
- 8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
 3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);

8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;

9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79 7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)

8.4 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

8.5 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Brusque.

8.6 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.7 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.

8.8 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2025cpbrusque.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:

- **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



8.9 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. não formalizar a autodeclaração;
2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.10 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, no dia **25 de novembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.11 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que considerará:

1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
3. a limitação no desempenho de atividades; e
4. a restrição de participação.

8.12 No ato da posse, a avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Brusque.

8.13 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

- 8.14 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.15 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo “Outra” e descrever essas condições especiais.



- 9.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar *(conforme as instruções do subitem 9.1)*, a seguinte documentação:
- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **25 de novembro de 2025**.

11 PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.
- 11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **14 de dezembro de 2025**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **10 de dezembro de 2025**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 11.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3 horas e 30 minutos.

Horário Matutino

- 11.4 Todos os cargos com exigência de ensino médio/técnico e os seguintes cargos com exigência de nível superior.
- Analista de Licitação
 - Arte Educador – Musicista
 - Fisioterapeuta Esportivo
 - Médico Especialista (Todas as especialidades)

Tabela 11.1 Cargos de ensino médio/técnico e de nível superior exclusivamente relacionados no item 11.4

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	7h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	7h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	7h50
Horário de início da resolução da prova	8h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	9h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	11h30

Horário Vespertino

- 11.5 Todos os cargos com exigência de ensino superior **exceto Analista de Licitação, Arte Educador – Musicista, Fisioterapeuta Esportivo e Médico Especialista (Todas as especialidades)**

Tabela 11.2 Cargos de nível superior contemplados no item 11.5

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	14h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	14h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h50
Horário de início da resolução da prova	15h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	16h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	18h30

Áreas de Conhecimento

- 11.6 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.3 Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,15	0,75
Conhecimentos Gerais	3	0,15	0,45
Raciocínio Lógico	5	0,15	0,75
Legislação	7	0,15	1,05
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,35	7,00
TOTAIS	40	—	10,00

Tabela 11.4 Cargos com exigência de ensino médio/técnico

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	3	0,20	0,60
Raciocínio Lógico	5	0,20	1,00
Legislação	7	0,20	1,40
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,40	6,00
TOTAIS	35	—	10,00

- 11.7 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00.
- 11.8 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.7 estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 11.9 Para prestar a Prova Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.10 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará

a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

- 11.11 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.12 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.13 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 11.14 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 11.15 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.
- 11.16 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.
- 11.17 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.18 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.19 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.20 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.21 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.22 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.23 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.24 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.25 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.26 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

- 11.27 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.28 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.29 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.30 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.31 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.32 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 11.33 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.34 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.35 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.36 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.37 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.38 A FEPESE e o Município de Brusque, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.39 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.40 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

12 PROVA PRÁTICA

- 12.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada nas datas prováveis de **17 e 18 de janeiro de 2026**, na cidade de Brusque (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de **9 de janeiro de 2026** no site do Concurso Público, para os seguintes cargos e respectivas especialidades:
- Arte Educador - Artes Visuais: com foco na especialidade de Esculturas ou Entalhe;
 - Arte Educador – Musicista: com foco nas especialidades de Cordas (*violino, viola erudita, violoncelo ou contrabaixo acústico*) e Madeira ou Metais (*saxofone, trombone, trompete, flauta transversal ou clarinete*)
- 12.2 A Prova Prática constará da aferição dos conhecimentos técnicos e práticos do candidato necessários para o exercício de suas funções, demonstrados através do correto desempenho das tarefas que lhe serão atribuídas.

- 12.3 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na prova escrita, que tenham obtido a classificação abaixo:

Tabela 12.1 Convocação para a Prova Prática

CARGO	Inscritos para as vagas PCD	Vagas de ampla concorrência
Arte Educador - Artes Visuais	1	4
Arte Educador – Musicista	1	4

- 12.4 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1 de Convocação da Prova Prática, ainda que tenham a nota mínima prevista na prova escrita, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.
- 12.5 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser transferidos a data, o local e o horário da realização da Prova Prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Concurso Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 12.6 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, satisfazendo as seguintes exigências:
- Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);
 - Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- 12.7 O candidato, ao participar da prova prática, declara estar em condições físicas e psicológicas para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.
- 12.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.9 Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer alimento ou medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada ao avaliador) e usar equipamento de som de qualquer natureza.
- 12.10 A prova prática realizar-se-á, independentemente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização, isto é, não haverá segunda chamada para realização das provas nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam os indicados pelos avaliadores.
- 12.11 A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste Edital. No caso da necessidade de equipamentos especiais e ou adaptados, estes devem ser providenciados pelo candidato e apresentados para inspeção até 30 minutos antes do início da prova. A banca examinadora da Prova Prática, após vistoria, emitirá decisão de aceitar o equipamento. Não serão aceitos equipamentos não homologados pela autoridade competente, que não assegurem completa condição de segurança ou que não sejam próprios para a execução das tarefas típicas do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 12.12 Caberá por conta e risco do candidato a aquisição, transporte, montagem e desmontagem de instrumentos musicais ou qualquer outro equipamento que possa ser necessário para a execução/demonstração exigida. As aulas/demonstrações serão executadas em local a ser divulgado em Edital de Convocação.
-  **Tempo máximo para montagem e desmontagem de instrumentos musicais ou qualquer outro equipamento que possa ser necessário para a execução/demonstração exigida: 10 minutos.**
- 12.13 A ausência de instrumento ou equipamento necessário, bem como a impossibilidade de sua utilização em razão de falha de funcionamento ou inadequação, implicará na imediata desclassificação do candidato, não cabendo qualquer tratamento diferenciado ou segunda oportunidade de realização da Prova Prática.
- 12.14 Não haverá remarcação ou segunda chamada para a Prova Prática por falha eventualmente cometida pelo candidato ou do equipamento/instrumento que venha a utilizar.
- 12.15 Os tempos previstos para a execução das tarefas não serão estendidos em nenhuma hipótese. As tarefas não concluídas no tempo determinado serão avaliadas parcialmente, pelo desempenho até o horário limite. A Banca Examinadora avisará ao candidato 2 minutos antes do final do prazo determinado.
- 12.16 No decorrer da aula/demonstração a Banca Examinadora não fará qualquer comentário ou perguntas ao candidato, exceto no caso de arguição oral prevista anteriormente e não dará qualquer informação sobre o seu desempenho.

- 12.17 A Prova Prática será registrada em vídeo, sendo as gravações de uso exclusivo da FEPESE para fins de documentação e registro do certame, não sendo concedido ao candidato acesso às imagens. O candidato não poderá alegar desconhecimento da filmagem nem se recusar a ser gravado, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 12.18 A Prova Prática poderá ser acompanhada por representante do sindicato dos professores, com função exclusivamente observacional, sem interferir na condução da prova ou na avaliação dos candidatos.
- 12.19 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

Prova Prática para o cargo de Arte Educador - Artes Visuais



- 12.20 A prova deverá focar na especialidade de artes visuais, com ênfase em **esculturas** ou **entalhe**.
- 12.21 A Prova Prática para esses cargos constará de 3 etapas:
1. Apresentação de um Plano de Aula;
 2. Execução da aula planejada;
 3. Arguição oral.

Descrição das etapas

Apresentação de um Plano de Aula

 Tempo para a apresentação do Plano de Aula: **máximo 3 minutos**.

- 12.22 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos temas previamente definidos no Edital de Convocação específico da prova prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.
- 12.23 O não atendimento a essas exigências, seja quanto ao tema, ao modelo ou ao número de vias, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade por descumprimento das instruções estabelecidas.



Execução da aula

 Tempo para a demonstração: **máximo 12 minutos**.

- 12.24 O candidato deverá executar o que elaborou no Plano de Aula.

Arguição Oral

 Tempo para a demonstração: **máximo 5 minutos para a resposta**.

- 12.25 O candidato sorteará 1 envelope contendo um tema/pergunta dentre os predefinidos no Edital de Convocação, sobre o qual deverá discorrer no tempo máximo de 5 minutos. Não haverá tempo para a preparação das respostas.

Critérios de Avaliação e Pontuação

- 12.26 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
 2. **Execução da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
 3. **Arguição Oral.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição.
 4. **Conhecimento demonstrado.**
 5. **Conhecimento das técnicas necessárias** para que o aluno aprenda as técnicas e características do estilo.
 6. **Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.**
 7. **Postura corporal/vestuário adequado.**

Tabela 12.2 Critérios e pontuação prova prática para o cargo de Arte Educador - Artes Visuais

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
1. Elaboração do Plano de Aula.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
2. Execução da aula planejada	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
3. Arguição Oral	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
4. Conhecimento demonstrado.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
5. Conhecimento das técnicas necessárias.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
7. Postura corporal/vestuário adequado.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
Pontuação Máxima	10,00					

Prova Prática para o cargo de Arte Educador – Musicista



12.27 A prova deverá focar na especialidade de música, com ênfase nos seguintes grupos instrumentais:

- **Cordas:** violino, viola erudita, violoncelo ou contrabaixo acústico;
- **Madeira e/ou Metais:** saxofone, trombone, trompete, flauta transversal ou clarinete.

12.28 A Prova Prática para esses cargos constará de 3 etapas:

1. Apresentação de um Plano de Aula;
2. Execução da aula planejada;
3. Execução Musical.

Descrição das etapas

Apresentação de um Plano de Aula

 Tempo para a apresentação do Plano de Aula: **máximo 3 minutos.**

12.29 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos temas previamente definidos no Edital de Convocação específico da prova prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.

12.30 O não atendimento a essas exigências, seja quanto ao tema, ao modelo ou ao número de vias, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade por descumprimento das instruções estabelecidas.



Execução da aula

 Tempo para a demonstração: **máximo 12 minutos.**

12.31 O candidato deverá executar o que elaborou no Plano de Aula.

Execução Musical

 Tempo para a demonstração: **máximo 5 minutos.**

12.32 O candidato deverá apresentar uma peça musical, escolhida dentre aquelas previamente definidas no Edital de Convocação. O instrumento ou recurso musical a ser utilizado na execução será de livre escolha do candidato, que deverá providenciá-lo e apresentá-lo em perfeitas condições de uso no momento da prova.

12.33 O não atendimento a essas exigências, seja quanto à escolha da peça, à observância do edital de convocação ou às condições do instrumento utilizado, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções estabelecidas.



Critérios de Avaliação e Pontuação

- 12.34 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
 2. **Execução da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
 3. **Execução Musical.**
 4. **Conhecimento demonstrado.**
 5. **Conhecimento das técnicas necessárias** para aprendizagem do aluno.
 6. **Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.**
 7. **Postura corporal/vestuário adequado.**

Tabela 12.3 Critérios e pontuação prova prática para o cargo de Arte Educador – Musicista

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
1. Elaboração do Plano de Aula.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
2. Execução da aula planejada	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
3. Execução Musical.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
4. Conhecimento demonstrado.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
5. Conhecimento das técnicas necessárias.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
7. Postura corporal/vestuário adequado.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
Pontuação Máxima	10,00					

Aprovação Prova Prática

- 12.35 Considera-se aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00.
- 12.36 Os candidatos que não tenham obtido a classificação mínima para participarem da Prova Prática e/ou tendo participado e não obtido a nota mínima para aprovação, serão desclassificados do Concurso Público.
- 12.37 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.

13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 13.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:
- 13.1.1 Para os candidatos aos cargos de **Arte Educador – Artes Visuais** e **Arte Educador – Musicista**:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Prova Objetiva} + \text{Nota da Prova Prática}) / 2$$

- 13.1.2 Para os demais candidatos:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

Classificação

- 13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 13.3 A classificação será publicada em 2 relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

- 13.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
 3. Tiver maior pontuação nas questões de Legislação;
 4. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 5. Tiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
 6. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
 7. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 8. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 3. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 13.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 3 de fevereiro de 2026.
 2. O **resultado final**, na data provável de 12 de fevereiro de 2026.

14 RECURSOS

- 14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Objetiva;
 7. Convocação para Prova Prática;
 8. Resultado da Prova Prática;
 9. Resultado Preliminar.
- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

- 14.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpbrusque.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 14.4 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 14.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 14.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.

- 14.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 14.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 14.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.
- 14.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 14.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

15 NOMEAÇÃO E POSSE

- 15.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos estabelecido em edital, e daquelas que vierem a surgir durante a vigência do Concurso Público, obedecida a ordem de classificação.
- 15.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Brusque, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 15.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Brusque e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da lei.
- 15.4 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 15.5 O candidato deverá apresentar, no ato da posse, cópia digital e original dos seguintes documentos:
1. Carteira de Identidade (frente e verso);
 2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso);
 3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 4. Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino com menos de 46 anos);
 5. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- A comprovação de escolaridade dar-se-á através de:
 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso Superior completo de Graduação, formalmente reconhecido pelo MEC;
 - A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da colação de grau.
 - As Assinaturas dos documentos escolares deverão conter: Assinatura do Reitor ou Vice-Reitor, Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais não poderão ser digitalizadas, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão “p” (por).
 - Para os cargos técnicos, apresentar certificado de conclusão de ensino médio + curso técnico.
6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 7. Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Página de identificação da criança e página do esquema vacinal.
8. Certidão nascimento se for solteiro, certidão de casamento se casado, certidão de casamento com averbação do divórcio se divorciado, certidão de casamento com averbação do óbito do cônjuge se viúvo.
 9. Uma foto 3x4 (atual);
 10. PIS/PASEP (original frente e verso);
 11. Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda e recibo de entrega;
 12. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública;
 13. Termo de Interesse ou desistência no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- O termo de interesse não garante por si só a vaga, devendo ser cumprido todos os prazos e trâmites.

14. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico (conforme modelo próprio disponibilizado no edital de convocação);
15. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
16. CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos);
17. Comprovante de endereço (atualizado);
18. Registro no Conselho de Classe (no estado de Santa Catarina, em dia), quando for o caso;

Para fins de inscrição e participação nas provas, não será exigido o registro ou visto no Conselho de Classe de Santa Catarina. Entretanto, para a posse, o candidato nomeado deverá comprovar o registro definitivo ou o visto de seu registro profissional no referido Conselho.



19. Certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside. (essas certidões podem ser solicitadas através da conta GOV.BR).

- 15.6 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, e serão avaliados por junta médica Oficial, designada pela Prefeitura de Brusque que avaliará a sua condição física e mental, sendo a convocação para estes exames de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Brusque e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da Lei.

Os exames médicos e complementares exigidos deverão ter data de emissão inferior a 180 dias contados da data de sua apresentação.



- 15.7 Nos termos da Lei Ordinária nº 4.566, de 18 de abril de 2023, fica vedada a nomeação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo de Brusque, bem como da Administração Pública Direta e Indireta, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, para ocupar cargos públicos.

16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 16.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
 2. Receber as inscrições;
 3. Homologar as inscrições;
 4. Analisar os pedidos de isenção;
 5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
 8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

17 FORO JUDICIAL

- 17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Brusque (SC).

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 18.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.

- 18.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 18.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 18.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 18.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail 2025cpbrusque@fepese.org.br até a data de publicação do resultado final.
- 18.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Brusque, por meio do e-mail corporativo **concurso@brusque.sc.gov.br**, sob pena de perda da classificação.
- 18.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.
- 18.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 18.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Brusque, para abertura de processo administrativo.
- 18.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Município de Brusque, e de funcionários da FEPESE.
- 18.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de Brusque.

 Município de Brusque, 16 de outubro de 2025.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2025cpbrusque.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		16/10/25
 Período de inscrições	16/10/25	17/11/25
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	16/10/25	23/10/25
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	16/10/25	17/11/25
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	16/10/25	17/11/25
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		30/10/25
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	31/10/25	03/11/25
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		10/11/25
 Homologação das inscrições		25/11/25
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	26/11/25	27/11/25
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		04/12/25
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		25/11/25
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	26/11/25	27/11/25
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		04/12/25
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		25/11/25
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	26/11/25	27/11/25
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		04/12/25

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		10/12/25
 Prova escrita		14/12/25
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		14/12/25
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	15/12/25	16/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		23/12/25
 Publicação do resultado da Prova Objetiva		29/12/25
 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	30/12/25	02/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		08/01/26

Cronograma Resultado Final (para os cargos sem etapa de Prova Prática)

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		09/01/26
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	12/01/26	13/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		19/01/26
 Publicação do resultado do Concurso Público		20/01/26
 Homologação do Concurso Público (para os cargos sem etapa de Prova Prática)		ASD

ASD = A ser definido

Cronograma Prova Prática

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para a Prova Prática		09/01/26
 Prazo Recursal: convocação para a Prova Prática	12/01/26	13/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Prova Prática		15/01/26
 Prova Prática	17/01/26	18/01/26
 Publicação do resultado (preliminar) da Prova Prática		22/01/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	23/01/26	26/01/26
 Publicação das respostas aos recursos do resultado da Prova Prática		02/02/26

Cronograma Resultado Final (para os cargos com etapa de Prova Prática)

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		03/02/26
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	04/02/26	05/02/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		11/02/26
 Publicação do resultado do Concurso Público		12/02/26
 Homologação do Concurso Público (para os cargos com etapa de Prova Prática)		ASD

ASD = A ser definido

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Níveis de linguagem e variação linguística. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Formação de palavras (derivação e composição). Vocábulos simples e compostos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples e compostos. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Classificação de orações e reestruturação de frases. Pontuação. Redação oficial: principais gêneros utilizados na administração pública.

Conhecimentos Gerais

Aspectos físicos, políticos, econômicos e sociais do mundo: continentes, países, oceanos, distribuição da população. **Organizações internacionais** (ONU, BRICS, UE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI, USMCA, APEC, ASEAN, PROSUL, G7 e G20): importância, áreas de atuação, países-membros e localização. **Problemas contemporâneos:** ecologia, mudanças climáticas, distribuição de alimentos e água, conflitos geopolíticos e fluxos migratórios/refugiados. **Aspectos físicos, demográficos, econômicos, culturais e regionais do Brasil e do Estado de Santa Catarina:** relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia. Fatos históricos, culturais, geográficos e socioeconômicos do Município de Brusque. **Políticas públicas:** saúde, educação, habitação, saneamento, transporte, segurança, defesa e meio ambiente. Questões contemporâneas: ecologia, tecnologia, distribuição de renda, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais. **Atualidades:** fatos políticos, econômicos, sociais e culturais de relevância nacional e internacional, divulgados nos 12 meses anteriores à data de publicação do edital, na mídia local e/ou nacional.

Raciocínio Lógico

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de proposições: conceito de proposição e identificação. Conectivos lógicos: negação, conjunção, disjunção (inclusiva e exclusiva), condicional e bicondicional. Tabelas-verdade. Equivalências lógicas (leis de De Morgan, negação do condicional, negação de proposições compostas). Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções, silogismos e conclusões. Diagramas lógicos. Conjuntos e relações: operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complemento), diagramas de Venn, relações de pertinência, inclusão e subconjunto. Contagem e probabilidade: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo e combinação, probabilidade básica (eventos simples, complementares e independentes).

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º e 6º); Da Administração Pública (arts. 37 e 38). **Legislação Federal:** Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). **Legislação Municipal de Brusque:** Lei Orgânica do Município de Brusque; Lei Complementar Municipal nº 147/2009 (Estatuto do Servidor Público de Brusque) e suas alterações; Lei Complementar nº 407/2024 (Programa de Integridade e Compliance na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal); Lei Complementar nº 143/2009 (Plano de Cargos e Carreiras); Decreto Municipal nº 8.725/2020 (Programa “Brusque Sem Papel”); Decreto Municipal nº 10.025/2024 (Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta Municipal).

Questões de Conhecimentos Específicos

Analista de Gestão Pública

Informática básica: noções de sistema operacional (Windows); edição de textos e planilhas (ambientes Microsoft Office e LibreOffice); rede de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos; internet e intranet.

Documentação: conceito, importância, processos, tramitação; noções de protocolo e arquivo. **Almoxarifado e patrimônio:** gestão de materiais, estoques e bens permanentes. **Administração de Recursos Humanos:** cargos, carreiras e salários do Servidor Público do Município de Brusque; controle de frequência e quadro de pessoal; folha de pagamento e reflexos trabalhistas/previdenciários; RAIS, DIRF, SEFIP, e-Social; benefícios; relações de trabalho; regime jurídico dos servidores e demais normas municipais sobre gestão de pessoas. **Administração Pública:** organização do Estado e da Administração Pública; princípios constitucionais e administrativos; paradigmas da administração pública (burocrática, gerencial, nova governança pública); políticas públicas (formulação, implementação e avaliação); conselhos municipais, organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPI), organizações sociais (OS), organizações da sociedade civil (OSC), agências reguladoras e executivas; consórcios, concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs), parcerias com organizações da sociedade civil; Programa Municipal de Parcerias e Concessões do Município de Brusque (Lei Ordinária nº 4.643/2023); governança pública, governabilidade e accountability; planejamento estratégico e gestão de projetos: ferramentas, técnicas e habilidades de apoio para o gerenciamento de projetos; indicadores de desempenho, desdobramento de metas, análise de desvios e acompanhamento de planos de ação; noções de benchmarking; mapeamento e otimização de processos; controles interno e externo, transparência, responsabilização e prestação de contas. **Planejamento e Orçamento Público:** planos, programas e projetos; processo orçamentário (PPA, LDO, LOA); Lei nº 4.320/1964; Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); programação financeira, execução orçamentária, prestação de contas e controle de recursos públicos, incluindo auditorias e controle interno e externo (TCE/SC e órgãos de fiscalização). **Licitações e Contratos:** Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 9.430/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no município; modalidades, fases, dispensa e inexigibilidade; editais, termos de referência, contratos e aditivos; execução, fiscalização e rescisão contratual; pregão presencial e eletrônico; controle da administração (administrativo, legislativo e judicial); governança em contratações públicas: boas práticas, integridade pública e accountability. **Finanças Públicas e Contabilidade Governamental:** receitas e despesas públicas; elaboração e acompanhamento da peça orçamentária municipal; ajustes contábeis, conciliações e fluxo de caixa; gestão tributária, fiscal e contábil; convênios; normas do TCE/SC; sistemas de gestão pública (SIAFEM/SC, CADIN, sistemas do TCE/SC e Secretaria da Fazenda); retenções de impostos (ISS e IRRF). **Gestão de Contratos, Convênios e Compras Públicas:** acompanhamento financeiro, reajustamento, reequilíbrio econômico-financeiro, prestação de contas; noções de convênios, contratos de repasse e instrumentos equivalentes; captação de recursos e prestação de contas. **Direito Administrativo:** princípios; poderes administrativos; atos administrativos (conceito, requisitos, espécies, extinção, revogação e invalidação); mérito, discricionariedade e teoria dos motivos determinantes; responsabilidade civil do Estado. **Aspectos Municipais:** legislação orgânica de Brusque; normas municipais sobre finanças, orçamento, licitações e contratos.

Analista de Informática

Arquitetura de Computadores e Fundamentos de Informática: conceitos básicos de hardware, software e redes; arquitetura e organização de computadores; sistemas de numeração, lógica computacional e representação de dados; periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento; processadores (unidade de controle, unidade lógica e aritmética, registradores); sistemas de memória (memória principal, memória secundária, Uniform Memory Access – UMA, Non-Uniform Memory Access – NUMA). **Sistemas Operacionais:** sistemas operacionais Windows e Linux – instalação, configuração e administração; gerenciamento de processos, serviços e usuários; administração de permissões e perfis de acesso; sistemas de arquivos (FAT32, exFAT, NTFS, ReFS, ext4). **Redes de Computadores:** conceitos de redes, topologias, protocolos e modelos OSI e TCP/IP; protocolos TCP/IP versões 4 e 6 e técnicas de transição; cabeamento estruturado, redes sem fio e comunicação via IP; roteamento de pacotes e tradução de endereços; configuração de dispositivos de rede (switches, roteadores, firewalls); protocolos e serviços de comunicação (HTTP/HTTPS, DNS, DHCP, FTP, SMTP, IMAP, SNMP, VPN); ferramentas de monitoramento e análise de tráfego; segurança em redes (criptografia, autenticação, firewall, IDS/IPS, WAF). **Banco de Dados:** modelagem de dados (modelo relacional e entidade-relacionamento); linguagem SQL; administração de bancos de dados (PostgreSQL, MySQL, SQL Server, Oracle); otimização de consultas e tuning de desempenho; backup, recuperação e segurança de dados. **Engenharia de Software e Desenvolvimento de Sistemas:** análise de requisitos, modelagem de sistemas e UML; metodologias de desenvolvimento (cascata, incremental, ágil – Scrum, Kanban); versionamento de código (Git); linguagens de programação usuais (Java, Python, PHP, C#, JavaScript); desenvolvimento web (HTML, CSS, JavaScript e frameworks); testes de software (unitários, integrados, de sistema e aceitação); implantação e manutenção de sistemas. **Administração e Segurança da Informação:** políticas de segurança da informação; controle de acesso, autenticação e autorização; vulnerabilidades de aplicações web (injeção, quebra de autenticação e

gerenciamento de sessão, XSS); segurança para endpoints (Endpoint Detection and Response – EDR e Extended Detection and Response – XDR); ameaças (DDoS, trojans, worms e correlatos); fundamentos e técnicas de criptografia; protocolos de criptografia simétricos e assimétricos. **Gerenciamento de Projetos e Serviços de TI:** conceitos e práticas de gerenciamento de projetos; frameworks de gestão de projetos e serviços (PMBOK, ITIL); planejamento, execução, monitoramento e controle de projetos de TI; gestão de riscos e qualidade em projetos. **Tecnologias Emergentes:** computação em nuvem (conceitos, SaaS, PaaS, IaaS); virtualização e containerização (VMware, Docker – conceitos e administração); gestão de APIs (conceitos, REST, SOAP, integração e segurança); Internet das Coisas (IoT); inteligência artificial e aprendizado de máquina (machine learning); computação quântica. **Inglês técnico.**

Analista de Licitações

Informática básica: noções de sistema operacional (Windows); edição de textos e planilhas (ambientes Microsoft Office e LibreOffice); rede de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos; internet e intranet.

Administração Pública: princípios constitucionais e administrativos; organização do Estado e da Administração Pública; controle da administração pública (interno, externo e social). **Gestão de Licitações e Contratos:** Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações; Decreto Municipal nº 9.430/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no município; modalidades de licitação, fases, dispensa e inexigibilidade; pregão eletrônico e presencial; termos de referência, editais, propostas e julgamento; gestão e fiscalização de contratos; sanções administrativas e hipóteses de rescisão contratual; planejamento da contratação; Estudos Técnicos Preliminares (ETP) – finalidade, requisitos e conteúdo mínimo (art. 18 da Lei nº 14.133/2021); Documento de Formalização da Demanda (DFD) – elaboração e fluxos internos; análise de riscos (arts. 20 e 22 da Lei nº 14.133/2021) – matriz de riscos e mecanismos de mitigação; definição do objeto e do regime de execução; Termo de Referência (bens e serviços) e Projeto Básico/Projeto Executivo (obras e serviços de engenharia); pesquisas de preços – metodologia, fontes, planilhas de composição de custos e formação do BDI; critérios de aceitabilidade de preços e definição de limites (art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021); compatibilidade com PPA, LDO e LOA; impacto de contratações plurianuais; reserva de dotação orçamentária e responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 – LRF); requisitos de habilitação e critérios de julgamento; definição e adequação das exigências de habilitação; critérios objetivos de julgamento (menor preço, técnica e preço, maior desconto, maior retorno econômico, maior lance, entre outros) e justificativas para adoção de cada critério; governança e compliance na fase interna; responsabilidade dos agentes públicos (gestor da contratação, equipe de apoio e parecer jurídico). **Orçamento e Finanças Públicas:** princípios orçamentários; processo orçamentário (PPA, LDO, LOA); Lei nº 4.320/1964; Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000. **Gestão Documental e Processual:** elaboração de documentos oficiais relacionados a licitações e contratos; análise de propostas; instrução processual administrativa. **Ética e Responsabilidade Profissional:** ética no serviço público; responsabilidade civil, administrativa e penal do servidor público; Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações pela Lei nº 14.230/2021). **Controle e Transparência:** Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018 e alterações); atuação dos tribunais de contas; governança e accountability.

Analista Esportivo

Informática básica: noções de sistema operacional (Windows); edição de textos e planilhas (ambientes Microsoft Office e LibreOffice); rede de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos; internet e intranet.

Políticas Públicas de Esporte e Lazer: legislação e programas federais (como Programa Segundo Tempo, Lei de Incentivo ao Esporte – Lei nº 11.438/2006), estaduais (Programa Santa Catarina + Esporte) e municipais voltados à promoção do esporte e da atividade física; papel do Estado na promoção do esporte educacional, de participação e de rendimento; Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998 e alterações); Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003 e alterações); Sistema Nacional do Esporte (Lei nº 14.597/2023); Lei Ordinária Municipal nº 4.468/2022, que institui o Programa Arthur Schlösser de Incentivo ao Esporte no Município de Brusque, e Lei Ordinária Municipal nº 4.644/2022, que dispõe sobre o referido programa. **Gestão e Organização de Eventos Esportivos:** planejamento, execução e avaliação de projetos e eventos esportivos; captação de recursos, patrocínios e parcerias; inclusão social por meio do esporte; acessibilidade e promoção da diversidade cultural no esporte. **Fundamentos de Educação Física e Esporte:** teorias e princípios do treinamento esportivo; bases fisiológicas do exercício; noções de nutrição aplicada ao esporte; prevenção e recuperação de lesões; atividades físicas e esportivas adaptadas para pessoas com deficiência. **Administração e Gestão Esportiva:** administração de organizações e instituições esportivas; gestão de equipes multidisciplinares; marketing esportivo; indicadores de desempenho em projetos esportivos; avaliação de impacto social. **Ética e Responsabilidade Profissional:** ética no serviço público; responsabilidade técnica e legal do profissional da área esportiva; políticas de transparência e accountability.

Arquiteto

Arquitetura e Urbanismo: Elaboração e análise de planos, programas e projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos e de trânsito; planejamento e organização físico-espacial; técnicas de representação gráfica; desenho técnico aplicado à arquitetura; interpretação de fotografias aéreas, imagens e cartas planialtimétricas; elaboração de mapas temáticos e diagnósticos territoriais; estudos de viabilidade técnica de projetos. **Legislação Urbanística Municipal:** Uso e ocupação do solo (Lei Complementar nº 419/2024 e suas alterações), parcelamento do solo urbano (Lei Complementar nº 418/2024 e Instrução Normativa nº 10/SEPLAN/2024), zoneamento e licenciamento de atividades (Lei Complementar nº 419/2024), planejamento urbano sustentável (Lei nº 2627/2002 e suas alterações), acessibilidade, patrimônio histórico, cultural e ambiental (Lei nº 3593/2013 e suas alterações), Plano Diretor do município (Lei Complementar nº 420/2024), Código de Obras do município (Lei Complementar nº 417/2024); Lei Complementar Municipal nº 417/2024 – dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Brusque e dá outras providências; Lei Complementar Municipal nº 416/2024 – dispõe sobre o Código de Posturas Sustentáveis do Município de Brusque e dá outras providências; Lei Complementar Municipal nº 415/2024 – dispõe sobre o Código de Sanções Urbanísticas do Município de Brusque e dá outras providências. **Materiais e Técnicas de Construção:** Propriedades, desempenho e aplicação de materiais de construção; conforto térmico, acústico, lumínico e eficiência energética em edificações; sistemas construtivos convencionais e inovadores; técnicas construtivas retrospectivas; sustentabilidade em projetos e obras; automação predial. **Estruturas e Instalações:** Noções de resistência dos materiais; estruturas em concreto armado e metálicas; fundações; sistemas prediais de instalações elétricas, hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, climatização e correlatas; normas técnicas de segurança em projetos e execução de obras. **Fiscalização de Obras e Serviços:** Controle e acompanhamento da execução de obras públicas e particulares; vistorias, inspeções, medições e emissão de laudos técnicos; procedimentos de fiscalização de obras, loteamentos e desmembramentos; compatibilização entre projeto e execução; acompanhamento da aplicação de recursos públicos em obras e serviços de engenharia. **Normas Técnicas:** Normas técnicas aplicáveis à arquitetura e urbanismo, incluindo ABNT (NBR 9050/2020 - Acessibilidade, NBR 15575/2020 - Desempenho de Edificações) e CAU (Resolução CAU/BR nº 51/2013 - Atividades exclusivas de arquitetos e urbanistas). **Ferramentas e Tecnologias Aplicadas:** Noções e aplicações de AutoCAD, SketchUp, Revit (BIM) e softwares de visualização como Lumion; Fundamentos do Building Information Modeling (BIM); sistemas informatizados de gestão urbana; georreferenciamento e geoprocessamento aplicados ao planejamento urbano (ArcGIS, QGIS); banco de dados técnicos de cadastros imobiliários, loteamentos, logradouros e equipamentos urbanos.

Arte Educador - Artes Visuais

Fundamentos da Arte Educação: conceitos, objetivos e importância da arte no processo educacional; relações entre arte, cultura e sociedade; competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, Resolução CNE/CP nº 2/2017) para a área de Linguagens. **Legislação e Políticas Culturais:** Lei Municipal nº 4.669/2024 – institui o Sistema Municipal de Cultura do Município de Brusque, incluindo o Plano Municipal de Cultura como documento anexo; Lei Federal nº 12.343/2010 – institui o Plano Nacional de Cultura (PNC) e cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); Lei Federal nº 8.313/1991 – institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac); Lei Federal nº 14.399/2022 – institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. **Didática e Metodologia do Ensino de Artes:** abordagens pedagógicas no ensino da arte; integração das linguagens artísticas; práticas interdisciplinares; inclusão, diversidade cultural e acessibilidade no ensino de artes; competências da BNCC para artes. **Psicologia e Desenvolvimento:** processos de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo, motor e criativo dos estudantes; papel da arte no desenvolvimento integral. **Educação Inclusiva e Diversidade:** fundamentos legais e pedagógicos para inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; práticas educativas inclusivas; acessibilidade conforme Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Avaliação em Arte Educação:** critérios, instrumentos e metodologias de avaliação no ensino das artes.

História da Arte e Estilos Artísticos: principais movimentos artísticos nacionais e internacionais; arte moderna e contemporânea; arte brasileira e catarinense; história da escultura e do entalhe no Brasil e no mundo; principais artistas, técnicas e materiais utilizados nas diferentes épocas. **Elementos das Artes Visuais:** ponto, linha, forma, cor, textura, luz, volume e espaço; fundamentos da composição visual; relações entre forma e tridimensionalidade na escultura e no entalhe artístico. **Linguagens e Técnicas de Produção:** escultura, modelagem, entalhe e baixo-relevo; desenho e projeto escultórico; materiais e ferramentas para escultura e entalhe em madeira, argila, gesso, pedra e metais; pintura, gravura, fotografia e novas mídias como linguagens complementares. **Processos Criativos e Expressão Artística:** práticas pedagógicas para o desenvolvimento da expressão visual; oficinas e atividades voltadas à criação escultórica e ao entalhe artístico; desenvolvimento de projetos tridimensionais; apreciação, experimentação e crítica. **Educação Patrimonial e Cultural:** valorização do patrimônio cultural e artístico, conforme Lei nº 11.904/2009 (Estatuto dos Museus) e Decreto nº 8.124/2013; preservação e restauração de bens escultóricos e entalhes artísticos; integração com a comunidade e com espaços culturais; projetos expositivos e de valorização do fazer artístico local. **Tecnologias Digitais nas Artes Visuais:** uso de softwares e recursos multimídia aplicados à criação artística e à mediação pedagógica.

Arte Educador – Musicista

Fundamentos da Arte Educação: conceitos, objetivos e importância da arte no processo educacional; relações entre arte, cultura e sociedade; competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, Resolução CNE/CP nº 2/2017) para a área de Linguagens. **Legislação e Políticas Culturais:** Lei Municipal nº 4.669/2024 – institui o Sistema Municipal de Cultura do Município de Brusque, incluindo o Plano Municipal de Cultura como documento anexo; Lei Federal nº 12.343/2010 – institui o Plano Nacional de Cultura (PNC) e cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); Lei Federal nº 8.313/1991 – institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac); Lei Federal nº 14.399/2022 – institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. **Didática e Metodologia do Ensino de Artes:** abordagens pedagógicas no ensino da arte; integração das linguagens artísticas; práticas interdisciplinares; inclusão, diversidade cultural e acessibilidade no ensino de artes; competências da BNCC para artes. **Psicologia e Desenvolvimento:** processos de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo, motor e criativo dos estudantes; papel da arte no desenvolvimento integral. **Educação Inclusiva e Diversidade:** fundamentos legais e pedagógicos para inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; práticas educativas inclusivas; acessibilidade conforme Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Avaliação em Arte Educação:** critérios, instrumentos e metodologias de avaliação no ensino das artes.

Teoria Musical: notação musical, ritmo, melodia, harmonia e forma; intervalos, escalas, acordes e tonalidades; leitura e escrita musical aplicadas a instrumentos de cordas (violino, viola erudita, violoncelo e contrabaixo acústico) e a instrumentos de sopro (saxofone, trombone, trompete, flauta transversal e clarinete). **História da Música:** música erudita, popular e folclórica; música brasileira e catarinense; principais estilos e gêneros musicais; formação das orquestras e bandas; história e evolução dos instrumentos de cordas e sopros; principais compositores e intérpretes relacionados às famílias de instrumentos. **Prática Musical:** técnicas de canto, execução instrumental e prática em conjunto; percepção auditiva, rítmica e melódica; técnica instrumental específica para cordas friccionadas (postura, arcada, afinação, articulação, vibrato, dinâmica) e para instrumentos de sopro (embocadura, respiração, articulação, afinação, controle de dinâmica); prática de orquestra e conjunto de câmara; leitura à primeira vista; interpretação e expressão musical. **Metodologia do Ensino da Música:** abordagens pedagógicas no ensino musical; práticas coletivas e individuais; musicalização infantil; uso da voz e do corpo como instrumentos musicais; didática aplicada ao ensino de instrumentos de cordas e sopros; estratégias para ensino em grupo, prática de conjunto e formação de orquestras e bandas. **Tecnologias Musicais:** recursos digitais para composição, edição e reprodução musical; softwares de criação, gravação e notação musical (MuseScore, Sibelius, Finale, Audacity, Reaper); uso de recursos tecnológicos para estudo e performance instrumental. **Educação Musical e Cultura:** Projetos de valorização da música na comunidade escolar, conforme Lei nº 11.904/2009 (Estatuto dos Museus) e Decreto nº 8.124/2013; integração da música com outras linguagens artísticas; promoção da diversidade cultural.

Engenheiro Ambiental

Fundamentos de Engenharia Ambiental: princípios de engenharia ambiental, ecologia, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável; ética profissional e responsabilidade socioambiental. **Legislação Ambiental:** legislação federal (Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente; Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal; Lei nº 9.605/1998 – Crimes Ambientais; Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos); legislação estadual de Santa Catarina (Resolução CONSEMA/SC nº 117/2017 – licenciamento ambiental municipal); legislação municipal de Brusque (Lei Complementar nº 419/2024 – uso e ocupação do solo); normas do CONAMA (Resolução nº 357/2005 – qualidade da água; Resolução nº 430/2011 – efluentes); regulamentações municipais em meio ambiente e saneamento básico. **Planejamento e Gestão Ambiental:** avaliação de impacto ambiental (AIA) e relatório de impacto ambiental (RIMA); gestão ambiental municipal e urbana; gestão de áreas contaminadas; auditorias e fiscalização de empreendimentos; planejamento ambiental para o desenvolvimento sustentável. **Tecnologias e Controle Ambiental:** prevenção e controle da poluição do ar, da água e do solo; tratamento e destinação de efluentes e resíduos sólidos; remediação de áreas degradadas; energias renováveis e eficiência energética; sistemas de informação geográfica (SIG, ArcGIS, QGIS) para monitoramento e planejamento ambiental. **Hidrologia e Recursos Hídricos:** ciclo hidrológico, recursos hídricos e hidrologia urbana; gestão de bacias hidrográficas; monitoramento de efluentes e poluição hídrica; coleta e análise de amostras ambientais; gestão integrada dos recursos hídricos conforme Lei nº 9.433/1997. **Estudos de Viabilidade e Gestão de Projetos:** viabilidade técnico-econômica de projetos ambientais; planejamento, execução e avaliação de projetos; frameworks de gestão de projetos (PMBOK, ISO 14001 – gestão ambiental). **Fiscalização, Avaliação e Perícia Ambiental:** métodos de vistoria, inspeção e perícia; elaboração de laudos e pareceres técnicos; fiscalização de obras e empreendimentos licenciados; controle de qualidade em processos e projetos ambientais. **Inovação e Desenvolvimento Tecnológico:** pesquisa e desenvolvimento de novos processos e tecnologias sustentáveis; simulação e avaliação de custo-benefício; implementação de soluções tecnológicas inovadoras voltadas à proteção ambiental e à sustentabilidade. **Ferramentas e Tecnologias Aplicadas:** Noções e aplicações de AutoCAD, SketchUp, Revit (BIM) e softwares de visualização como Lumion; Fundamentos do Building Information Modeling (BIM).

Engenheiro Civil

Planejamento Urbano: Diretrizes, instrumentos e integração com políticas setoriais; Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 141-153, administração e urbanismo). **Legislação Federal:** Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional (Decreto-Lei nº 25/1937); parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/1979); nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021); acessibilidade (Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, ABNT NBR 9050:2020); Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012); Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020); Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015). **Legislação Estadual:** Normas de Santa Catarina para parcelamento do solo urbano e licenciamento ambiental (Resolução CONSEMA/SC nº 14/2014, Lei nº 14.675/2009 - Política Ambiental de SC). **Técnicas de Engenharia:** Geologia aplicada à engenharia; resistência dos materiais; topografia; urbanismo; hidráulica; materiais de construção; teoria das estruturas; estradas; hidrologia aplicada; mecânica dos solos; concreto armado (ABNT NBR 6118:2023); saneamento; fundações; planejamento, orçamento e controle de obras (frameworks PMBOK, ISOS 21500); saneamento urbano; equipamentos urbanos; gerenciamento na construção civil; instalações prediais; tráfego e transporte; mobilidade; cadastro fiscal imobiliário; sistemas de informação geográfica (SIG, ArcGIS); modelagem BIM (Revit); desempenho de edificações (ABNT NBR 15575:2020). **Atuação Técnica e Fiscalização:** Vistorias, perícias, avaliações, fiscalização, arbitramento, laudos e pareceres técnicos; higiene e segurança do trabalho (NR-18). **Legislação Municipal:** Código de Posturas Sustentáveis (Lei Complementar nº 416/2024); Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 417/2024); Código de Parcelamento do Solo Urbano (Lei Complementar nº 418/2024); Código de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 419/2024); Plano Diretor de Organização Físico Territorial (Lei Complementar nº 420/2024). **Ferramentas e Tecnologias Aplicadas:** Noções e aplicações de AutoCAD, SketchUp, Revit (BIM) e softwares de visualização como Lumion; Fundamentos do Building Information Modeling (BIM).

Fisioterapeuta

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: Princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII); planejamento, organização, financiamento e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 176-184); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** Atenção básica, média e alta complexidade; indicadores de saúde e sistemas de notificação (e-SUS, SIGEF Saúde); vigilância epidemiológica e sanitária; prevenção, avaliação, controle e tratamento de endemias/epidemias. **Biossegurança e Ética na Saúde:** Normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs, segurança no ambiente de saúde (NR-32); relações humanas no trabalho; ética e humanização na atenção à saúde, incluindo sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Fundamentos da Fisioterapia: conceitos, princípios e objetivos da fisioterapia; anatomia, fisiologia e biomecânica aplicadas; cinesioterapia e cinesioterapia; fisiopatologia e correlação com o movimento humano; princípios da avaliação funcional e da reabilitação fisioterapêutica. **Fisioterapia Preventiva e Saúde Coletiva:** fundamentos da fisioterapia preventiva; prevenção de doenças ocupacionais; atuação na atenção básica; educação comunitária sobre prevenção; práticas integrativas (Resolução COFFITO nº 402/2011); acessibilidade (NBR 9050:2020). **Avaliação e Diagnóstico Fisioterapêutico:** anamnese, exame físico-funcional; avaliação cinesioterapêutica e funcional (musculoesquelético, neurológico, respiratório, cardiovascular, uroginecológico); provas de função muscular e testes clínicos. **Fisioterapia Clínica e Reabilitação:** fundamentos, técnicas e recursos fisioterapêuticos aplicados à reabilitação funcional; recursos manuais, eletroterapêuticos, cinesioterapia e termoterapia; atuação nas subáreas de ortopedia e traumatologia (lesões músculo-esqueléticas e pós-operatórios), neurologia (AVC, paralisia cerebral, neuropatias periféricas), cardiologia e pneumologia (reabilitação cardiorrespiratória), e fisioterapia uroginecológica (disfunções do assoalho pélvico, gestação e puerpério); reabilitação pediátrica, geriátrica, de amputados e pós-mastectomia; fisioterapia em neuropatia diabética; práticas integrativas (acupuntura, pilates clínico). **Ações Educativas e Relatórios em Saúde:** projetos e campanhas educativas; elaboração de relatórios, pareceres e propostas via sistemas como e-SUS. **Normas, Ética e Legislação Profissional:** leis e resoluções do COFFITO (Resolução nº 424/2013 – Código de Ética; Resolução nº 428/2013 – saúde pública); responsabilidades legais e técnicas; competências e atribuições do fisioterapeuta conforme legislações do COFFITO e dispositivos correlatos.

Fisioterapeuta Esportivo

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: Princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII); planejamento, organização, financiamento e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 176-184); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** Atenção básica, média e alta complexidade; indicadores de saúde e sistemas de notificação (e-SUS, SIGEF Saúde); vigilância epidemiológica e sanitária; prevenção, avaliação, controle e tratamento de endemias/epidemias. **Biossegurança e Ética na Saúde:** Normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs, segurança no ambiente de saúde (NR-32); relações humanas no trabalho; ética e humanização na atenção à saúde, incluindo sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Fundamentos da Fisioterapia Esportiva: Princípios, objetivos e papel no esporte de rendimento, amador e recreativo.

Anatomia e Fisiologia Aplicadas ao Movimento: Biomecânica, cinesiologia, fisiologia do exercício; adaptações agudas e crônicas ao treinamento físico. **Prevenção de Lesões Esportivas:** Avaliação postural/funcional; análise de movimentos; protocolos de prevenção e redução de riscos; acessibilidade em instalações esportivas (NBR 9050:2020).

Avaliação e Diagnóstico Funcional: Testes de força, flexibilidade, equilíbrio, propriocepção, resistência; avaliação em modalidades esportivas; ferramentas como isocinética e análise biomecânica. **Recursos Terapêuticos e Técnicas de Reabilitação:** Cinesioterapia, exercícios terapêuticos, terapia manual, eletrotermofototerapia, crioterapia, bandagens funcionais (Resolução COFFITO nº 380/2010), recursos tecnológicos. **Reabilitação de Lesões Esportivas:** Fraturas, entorses, luxações, distensões, tendinopatias, lesões ligamentares, meniscais, musculares; protocolos de retorno ao esporte. **Treinamento e Desempenho:** Fisiologia do treinamento; prescrição de exercícios; periodização; recuperação funcional. **Saúde do Atleta e Fisioterapia Preventiva:** Aspectos nutricionais, psicológicos, ergonômicos; acompanhamento em equipes multidisciplinares (médicos, nutricionistas); ciclo esportivo. **Legislação e Ética Profissional:** Resoluções do COFFITO (Resolução nº 391/2010 - Fisioterapia Esportiva; Resolução nº 424/2013 - Código de Ética); responsabilidade técnica.

Fonoaudiólogo

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: Princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII); planejamento, organização, financiamento e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 176-184); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** Atenção básica, média e alta complexidade; indicadores de saúde e sistemas de notificação (e-SUS, SIGEF Saúde); vigilância epidemiológica e sanitária; prevenção, avaliação, controle e tratamento de endemias/epidemias. **Biossegurança e Ética na Saúde:** Normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs, segurança no ambiente de saúde (NR-32); relações humanas no trabalho; ética e humanização na atenção à saúde, incluindo sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Fonoaudiologia: Fundamentos da fonoaudiologia e sua atuação em saúde coletiva; prevenção e promoção em fonoaudiologia; fonoaudiologia em saúde materno-infantil; acessibilidade em atendimentos (NBR 9050:2020); uso de sistemas como e-SUS para gestão de dados. **Anátomofisiologia da Fonação:** Estruturas e funções envolvidas; disfonias funcionais, organofuncionais e orgânicas; avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz; voz profissional falada e cantada. **Linguagem:** Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios; aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; transtornos adquiridos da linguagem; fluência da fala. **Sistema Estomatognático:** Fisiologia e desenvolvimento; fissura labiopalatal; distúrbios da deglutição; disfagia orofaríngea e neurogênica; disfunção temporomandibular. **Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico:** Avaliação, classificação e intervenção nos distúrbios da voz, fluência, audição, motricidade oral e linguagem; terapia de linguagem assistida por tecnologia (softwares de comunicação alternativa). **Audiologia:** Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; triagem auditiva neonatal; audiometria, imitancimetria e avaliação audiológica infantil; audiológica ocupacional. **Neurodesenvolvimento:** Atuação fonoaudiológica nos transtornos de neurodesenvolvimento. **Normas, Ética e Legislação Profissional:** Leis, resoluções e normas do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa, Resolução CFFa nº 490/2016 - Código de Ética; Resolução CFFa nº 427/2013 - saúde pública; Resolução CFFa nº 428/2013 - triagem auditiva neonatal); responsabilidades legais e técnicas no exercício profissional.

Médico - Clínico Geral

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: Princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII); planejamento, organização, financiamento e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 176-184); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** Atenção básica, média e alta complexidade; indicadores de saúde e sistemas de notificação (e-SUS, SIGEF Saúde); vigilância epidemiológica e sanitária; prevenção, avaliação, controle e tratamento de endemias/epidemias. **Biossegurança e Ética na Saúde:** Normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs, segurança no ambiente de saúde (NR-32); relações humanas no trabalho; ética e humanização na atenção à saúde, incluindo sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas, Ética e Legislação Profissional: Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas. **Semiologia e Propedêutica:** Anamnese, exame físico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS; urgências e emergências médicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 264/2020). **Farmacologia Clínica:** Noções de farmacologia aplicada; prescrição segura. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS:** Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida; aplicação prática de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (hipertensão arterial, diabetes mellitus); teleconsultoria e telessaúde no SUS (Resolução CFM nº 2.314/2022).

Áreas Clínicas Específicas: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas, renais, metabólicas e endócrinas, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas (Lei nº 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental), infecciosas (Portaria GM/MS nº 1.708/2013), dermatológicas e ginecológicas (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - PNAISM), conforme prevalência e impacto em saúde pública; assistência pré-natal e acompanhamento de gestantes de baixo risco; puericultura e atenção integral à criança; abordagem e manejo das principais afecções ortopédicas e dermatológicas no âmbito da atenção primária.

Médico Especialista – Dermatologista

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: Princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII); planejamento, organização, financiamento e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 176-184); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** Atenção básica, média e alta complexidade; indicadores de saúde e sistemas de notificação (e-SUS, SIGEF Saúde); vigilância epidemiológica e sanitária; prevenção, avaliação, controle e tratamento de endemias/epidemias. **Biossegurança e Ética na Saúde:** Normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs, segurança no ambiente de saúde (NR-32); relações humanas no trabalho; ética e humanização na atenção à saúde, incluindo sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas, Ética e Legislação Profissional: Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas. **Semiologia e Propedêutica:** Anamnese, exame físico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS; urgências e emergências médicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 264/2020). **Farmacologia Clínica:** Noções de farmacologia aplicada; prescrição segura. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS:** Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida; aplicação prática de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (hipertensão arterial, diabetes mellitus); teleconsultoria e telessaúde no SUS (Resolução CFM nº 2.314/2022).

Dermatologia Clínica: Doenças dermatológicas prevalentes (dermatites, psoríase, urticária, farmacodermias, discromias); infecções bacterianas, micóticas e virais da pele; doenças parasitárias cutâneas; hanseníase (PCDT 2016); leishmaniose tegumentar (PCDT 2017); micoses sistêmicas com repercussão cutânea; técnicas de diagnóstico (dermoscopia, biópsia cutânea). **Oncologia Dermatológica:** Tumores benignos e malignos da pele, incluindo melanoma. **Dermatologia Ocupacional:** Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas e agravos relacionados ao trabalho; acessibilidade em atendimentos (NBR 9050:2020).

Médico Especialista – Neurologista

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: Princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII); planejamento, organização, financiamento e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 176-184); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** Atenção básica, média e alta complexidade; indicadores de saúde e sistemas de notificação (e-SUS, SIGEF Saúde); vigilância epidemiológica e sanitária; prevenção, avaliação, controle e tratamento de endemias/epidemias. **Biossegurança e Ética na Saúde:** Normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs, segurança no ambiente de saúde (NR-32); relações humanas no trabalho; ética e humanização na atenção à saúde, incluindo sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas, Ética e Legislação Profissional: Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas. **Semiologia e Propedêutica:** Anamnese, exame físico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS; urgências e emergências médicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 264/2020). **Farmacologia Clínica:** Noções de farmacologia aplicada; prescrição segura. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS:** Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida; aplicação prática de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (hipertensão arterial, diabetes mellitus); teleconsultoria e telessaúde no SUS (Resolução CFM nº 2.314/2022).

Infecções do Sistema Nervoso Central: Meningites, encefalites e outras infecções do SNC. **Doenças Vasculares Cerebrais:** Acidente vascular cerebral (AVC) isquêmico e hemorrágico; fatores de risco e prevenção secundária. **Hipertensão Intracraniana e Comas:** Causas, diagnóstico e manejo clínico. **Epilepsias:** Classificação, diagnóstico (incluindo eletroencefalograma - EEG) e tratamento (PCDT de Epilepsia, 2018). **Doenças Desmielinizantes:** Esclerose múltipla e afins (PCDT de Esclerose Múltipla, 2020). **Doenças Neuromusculares:** Distrofias, miastenia grave e outras miopatias; diagnóstico com eletromiografia (EMG). **Neuropatias Periféricas:** Causas metabólicas, infecciosas, autoimunes e tóxicas. **Demências:** Critérios diagnósticos, avaliação cognitiva e manejo clínico. **Doenças Congênitas do Sistema Nervoso:** Malformações e distúrbios do desenvolvimento neurológico; acessibilidade em atendimentos (NBR 9050:2020). **Cefaleias e Algias:** Diagnóstico diferencial e protocolos de manejo. **Psicofarmacologia:** Princípios gerais aplicados às doenças neurológicas e psiquiátricas (Lei nº 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental). **Doenças Extrapiramidais:** Doença de Parkinson e outros distúrbios do movimento (PCDT de Doença de Parkinson, 2010). **Doenças Metabólicas e Tóxicas:** Manifestações neurológicas e condutas terapêuticas. **Sono Normal e Distúrbios do Sono:** Fisiologia, insônia, apneia, distúrbios parassônias e hipersonias. **Alcoolismo e Síndromes de Abstinência:** Manifestações neurológicas e psiquiátricas, prevenção e manejo clínico.

Médico Especialista – Neuropediatra

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: Princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII); planejamento, organização, financiamento e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 176-184); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** Atenção básica, média e alta complexidade; indicadores de saúde e sistemas de notificação (e-SUS, SIGEF Saúde); vigilância epidemiológica e sanitária; prevenção, avaliação, controle e tratamento de endemias/epidemias. **Biossegurança e Ética na Saúde:** Normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs, segurança no ambiente de saúde (NR-32); relações humanas no trabalho; ética e humanização na atenção à saúde, incluindo sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas, Ética e Legislação Profissional: Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas. **Semiologia e Propedêutica:** Anamnese, exame físico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS; urgências e emergências médicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 264/2020). **Farmacologia Clínica:** Noções de farmacologia aplicada; prescrição segura. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS:** Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida; aplicação prática de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (hipertensão arterial, diabetes mellitus); teleconsultoria e telessaúde no SUS (Resolução CFM nº 2.314/2022).

Crises Epilépticas e Síndromes Epilépticas na Infância: Diagnóstico, classificação e manejo clínico, incluindo eletroencefalograma (EEG) (PCDT de Epilepsia, 2018). **Distúrbios do Neurodesenvolvimento:** Transtornos do espectro autista, deficiência intelectual e outros atrasos do desenvolvimento; acessibilidade em atendimentos (NBR 9050:2020); interface com saúde mental (Lei nº 10.216/2001). **Encefalopatias Infantis:** Causas congênitas, hipóxico-isquêmicas, metabólicas e degenerativas; diagnóstico com neuroimagem (TC/RM). **Infecções do Sistema Nervoso Central em Pediatria:** Meningites, encefalites e complicações. **Cefaleias na Criança e no Adolescente:** Diagnóstico

diferencial e condutas terapêuticas. **Traumatismos Cranianos e Medulares:** Mecanismos, avaliação e condutas de emergência. **Doenças Neuromusculares da Infância:** Distrofias, miopatias e doenças da junção neuromuscular; diagnóstico com eletromiografia (EMG). **Desenvolvimento Neuropsicomotor:** Marcos do desenvolvimento, avaliação e fatores de risco (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança - PNAISC). **Alterações Congênitas do Crânio e do Sistema Nervoso:** Malformações, disrafismos e hidrocefalia. **Alterações da Consciência na Infância:** Causas agudas e crônicas, diagnóstico diferencial e condutas.

Médico Especialista – Pediatra

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: Princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII); planejamento, organização, financiamento e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 176-184); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** Atenção básica, média e alta complexidade; indicadores de saúde e sistemas de notificação (e-SUS, SIGEF Saúde); vigilância epidemiológica e sanitária; prevenção, avaliação, controle e tratamento de endemias/epidemias. **Biossegurança e Ética na Saúde:** Normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs, segurança no ambiente de saúde (NR-32); relações humanas no trabalho; ética e humanização na atenção à saúde, incluindo sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas, Ética e Legislação Profissional: Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas. **Semiologia e Propedêutica:** Anamnese, exame físico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS; urgências e emergências médicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 264/2020). **Farmacologia Clínica:** Noções de farmacologia aplicada; prescrição segura. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS:** Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida; aplicação prática de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (hipertensão arterial, diabetes mellitus); teleconsultoria e telessaúde no SUS (Resolução CFM nº 2.314/2022).

Crescimento e Desenvolvimento Infantil: Avaliação clínica, marcos do desenvolvimento e fatores de risco (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança - PNAISC). **Alimentação e Nutrição:** Aleitamento materno, alimentação complementar, nutrição da criança e do adolescente. **Imunizações:** Calendário básico de vacinas, indicações, contraindicações e eventos adversos (Programa Nacional de Imunizações - PNI). **Prevenção de Acidentes e Violência:** Medidas preventivas e assistência a vítimas de violência doméstica, sexual ou comunitária. **Doenças Prevalentes da Infância:** Anemias, parasitoses intestinais, infecções urinárias, distúrbios do crescimento e desenvolvimento, asma, pneumonias, tuberculose, gastroenterites e constipação crônica. **Transtornos Psicológicos na Infância:** Reconhecimento e manejo inicial dos transtornos mais frequentes (Lei nº 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental). **Atenção à Criança com Necessidades Especiais:** Acompanhamento multiprofissional e inclusão no SUS (NBR 9050:2020 - Acessibilidade). **Urgências Pediátricas Comuns:** Abordagem inicial e condutas em situações de emergência mais prevalentes.

Médico Especialista – Psiquiatra

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: Princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII); planejamento, organização, financiamento e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 176-184); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** Atenção básica, média e alta complexidade; indicadores de saúde e sistemas de notificação (e-SUS, SIGEF Saúde); vigilância epidemiológica e sanitária; prevenção, avaliação, controle e tratamento de endemias/epidemias. **Biossegurança e Ética na Saúde:** Normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs, segurança no ambiente de saúde (NR-32); relações humanas no trabalho; ética e humanização na atenção à saúde, incluindo sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas, Ética e Legislação Profissional: Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas. **Semiologia e Propedêutica:** Anamnese, exame físico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS; urgências e emergências médicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 264/2020). **Farmacologia Clínica:** Noções de farmacologia aplicada; prescrição segura. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS:** Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida; aplicação prática de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (hipertensão arterial, diabetes mellitus); teleconsultoria e telessaúde no SUS (Resolução CFM nº 2.314/2022).

Transtornos Psíquicos: Diagnóstico diferencial e manejo clínico dos principais transtornos psíquicos (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Esquizofrenia, 2019). **Transtornos do Humor:** Depressão, transtorno bipolar e

outros quadros afetivos; psicofarmacologia, incluindo antidepressivos e estabilizadores de humor (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Transtorno Bipolar, 2013). **Transtornos de Ansiedade:** Critérios diagnósticos, condutas terapêuticas e acompanhamento. **Transtornos do Sono:** Classificação, diagnóstico e condutas em insônia, parassonias, hipersonias e distúrbios do ritmo circadiano. **Transtornos Alimentares:** Anorexia nervosa, bulimia, transtorno da compulsão alimentar periódica. **Transtornos da Personalidade:** Principais categorias e repercussões clínicas. **Transtornos Relacionados ao Uso de Substâncias:** Abuso, dependência e síndromes de abstinência. **Psicopatologia Clínica:** Avaliação e manejo de quadros psiquiátricos no adulto e no idoso, incluindo crises suicidas e agitação psicomotora. **Psiquiatria Preventiva e Social:** Estratégias de reabilitação psicossocial; interconsulta psiquiátrica em ambiente hospitalar e ambulatorial; interface com a saúde coletiva e atuação multiprofissional no SUS; Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) e regulamentações complementares da Rede de Atenção Psicossocial (Portarias GM/MS nº 336/2002 e nº 3.088/2011); princípios de organização e funcionamento dos CAPS e serviços substitutivos; acessibilidade conforme NBR 9050:2020.

Médico Especialista – Reumatologista

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: Princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII); planejamento, organização, financiamento e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 176-184); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** Atenção básica, média e alta complexidade; indicadores de saúde e sistemas de notificação (e-SUS, SIGEF Saúde); vigilância epidemiológica e sanitária; prevenção, avaliação, controle e tratamento de endemias/epidemias. **Biossegurança e Ética na Saúde:** Normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs, segurança no ambiente de saúde (NR-32); relações humanas no trabalho; ética e humanização na atenção à saúde, incluindo sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas, Ética e Legislação Profissional: Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas. **Semiologia e Propedêutica:** Anamnese, exame físico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS; urgências e emergências médicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 264/2020). **Farmacologia Clínica:** Noções de farmacologia aplicada; prescrição segura. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS:** Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida; aplicação prática de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (hipertensão arterial, diabetes mellitus); teleconsultoria e telessaúde no SUS (Resolução CFM nº 2.314/2022).

Exame Clínico do Paciente Reumático: Anamnese, exame físico geral, avaliação musculoesquelética, incluindo ultrassonografia musculoesquelética. **Mecanismos Etiopatogênicos:** Fisiopatologia da dor, da inflamação e da autoimunidade. **Doenças Difusas do Tecido Conjuntivo:** Lúpus eritematoso sistêmico (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Lúpus Eritematoso Sistêmico, 2018), esclerodermia, dermatomiosite/polimiosite, síndrome de Sjögren; espondiloartropatias; vasculites. **Doenças Reumáticas de Partes Moles:** Fibromialgia e síndromes dolorosas regionais. **Coluna Vertebral:** Espondiloartrites, lombalgias e outras afecções da coluna. **Doenças Osteoarticulares:** Osteoartrose, artrites microcristalinas (gota, condrocalcinose), incluindo manejo de crises de gota e vasculites; acessibilidade para pacientes com limitações articulares (NBR 9050:2020). **Doenças Osteometabólicas:** Osteoporose (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Osteoporose, 2018), osteomalácia e outras alterações do metabolismo ósseo; diagnóstico com densitometria óssea. **Artrites Infecciosas e Neoplasias Articulares:** Diagnóstico diferencial e condutas. **Doenças Sistêmicas com Manifestações Articulares:** Manifestações reumatológicas de doenças infecciosas, metabólicas, endócrinas e hematológicas. **Reumatologia Pediátrica:** Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente, incluindo artrite idiopática juvenil (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Artrite Reumatoide, 2020).

Médico Veterinário

Agrostologia e Zootecnia: classificação e manejo de forrageiras. **Nutrição Animal:** formulação e balanceamento de rações; técnicas de criação, manejo e alimentação de rebanhos; bem-estar animal (Instrução Normativa MAPA nº 56/2008); Lei Ordinária nº 3.426/2011 – dispõe sobre o bem-estar e controle populacional animal, posse responsável e outras providências, e Lei Ordinária nº 4.648/2024 – altera, revoga e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.426/2011. **Genética e Reprodução Animal:** fisiologia reprodutiva, técnicas de inseminação artificial, manejo reprodutivo e genética aplicada à melhoria de rebanhos (Lei nº 10.519/2002). **Epidemiologia Veterinária:** cadeia epidemiológica e formas de ocorrência de doenças em populações; profilaxia geral e prevenção de doenças; controle de zoonoses e campanhas de vacinação animal. **Clínica Veterinária e Patologias:** exames clínicos, laboratoriais e ultrassonografia veterinária em animais; diagnóstico, prognóstico e tratamento de doenças; patologias veterinárias: identificação e manejo. **Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública:** controle sanitário da produção animal; programas de saúde pública relacionados à saúde animal; desenvolvimento e execução de programas de nutrição animal; biossegurança em saúde animal. **Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal:** legislação e fiscalização

sanitária de produtos de origem animal; manipulação e armazenamento; qualidade do leite e controle sanitário na produção (Lei nº 1.283/1950; Lei nº 7.889/1989; Decreto nº 9.013/2017 – RIISPOA; Portaria MS nº 1.428/1993); Lei Ordinária nº 3.963/2016 – dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam ou processem produtos de origem animal e vegetal; Decreto Municipal nº 7.835/2016 – aprova o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. **Clínica Médica e Cirurgia Veterinária:** procedimentos clínicos e cirúrgicos em animais; análises clínicas e interpretação de exames laboratoriais; técnicas de anestesiologia e cuidados pós-operatórios. **Programas Nacionais de Defesa Agropecuária:** normas e diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), incluindo programas oficiais de prevenção e controle de zoonoses e enfermidades de interesse em saúde pública e agropecuária (febre aftosa, brucelose, tuberculose, raiva, influenza aviária, peste suína clássica) (Portaria MAPA nº 671/2022). **Legislação Aplicável:** Lei Complementar nº 230/2014 (Taxa dos Atos de Vigilância Sanitária do Município de Brusque); Lei Complementar nº 224/2014 (Código Sanitário Municipal de Brusque); Lei nº 1.283/1950 e Lei nº 7.889/1989 (inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal); Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal); Portaria MS nº 1.428/1993 (Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos, Boas Práticas de Produção e Serviços, e Padrões de Identidade e Qualidade).

Museólogo

História e Teoria Museológica: origem, evolução e tipologia de museus; museologia e patrimônio; políticas públicas e legislação municipal, estadual e federal aplicável a museus, arquivos e acervos, incluindo o Estatuto de Museus (Lei nº 11.904/2009), seu regulamento (Decreto nº 8.124/2013), Política Nacional de Museus (2003) e Plano Nacional Setorial de Museus (2010); Decreto-Lei nº 25/1937 – dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional (tombamento de bens); Lei Municipal nº 4.669/2024 – institui o Sistema Municipal de Cultura do Município de Brusque, incluindo o Plano Municipal de Cultura como documento anexo; Lei Federal nº 12.343/2010 – institui o Plano Nacional de Cultura (PNC) e cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); Lei Federal nº 8.313/1991 – institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac); Lei Federal nº 14.399/2022 – institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. **Gestão Museológica e Administração de Acervos:** planejamento, organização, direção e controle de serviços museológicos; administração de acervos (tombamento, aquisição, baixa, inventário, catalogação e registro), incluindo licitações e contratos (Lei nº 8.666/1993); elaboração de normas e procedimentos técnicos; avaliação museológica; planejamento de atividades técnico-administrativas, programas educativos e culturais. **Documentação Museológica e Arquivística:** classificação, codificação e organização de documentos e acervos; tabelas de temporalidade; instrumentos de pesquisa; bancos de dados, sistemas de recuperação de informação e tecnologias digitais para digitalização de acervos; políticas de acesso à informação; programas de gestão de documentos e arquivos correntes. **Conservação e Restauração de Acervos:** conservação preventiva; monitoramento ambiental; higienização, acondicionamento e armazenamento; técnicas básicas de restauração; manutenção, segurança de coleções e exposições, incluindo segurança patrimonial contra furtos, incêndios e desastres. **Exposições Museológicas:** planejamento, produção, montagem e manutenção de exposições permanentes, temporárias e itinerantes; técnicas expográficas; definição de discurso expositivo; avaliação e recepção de público; acessibilidade e inclusão (NBR 9050:2020). **Educação e Ação Cultural:** planejamento e desenvolvimento de ações educativas e culturais; produção de recursos pedagógicos; mediação e recepção do público; ações educativo-culturais inclusivas (Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Nutricionista

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: Princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII); planejamento, organização, financiamento e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 176-184); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** Atenção básica, média e alta complexidade; indicadores de saúde e sistemas de notificação (e-SUS, SIGEF Saúde); vigilância epidemiológica e sanitária; prevenção, avaliação, controle e tratamento de endemias/epidemias. **Biossegurança e Ética na Saúde:** Normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs, segurança no ambiente de saúde (NR-32); relações humanas no trabalho; ética e humanização na atenção à saúde, incluindo sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Nutrição: conceitos fundamentais de alimentação e nutrição; critérios para elaboração e avaliação de dietas normais e especiais; regulamentação profissional (Lei nº 8.234/1991); técnicas de educação alimentar e nutricional voltadas para promoção da saúde. **Nutrientes:** definição, propriedades, biodisponibilidade, funções, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interações; recomendações nutricionais conforme o Guia Alimentar para a População Brasileira (Ministério da Saúde, 2014, revisado em 2024). **Nutrição Materno-Infantil:** crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias; gestação, lactação, nutrição de lactentes e crianças de baixo peso, desnutrição infantil; organização, planejamento e gerenciamento de lactários e Bancos de Leite Humano (Portaria GM/MS nº 2.821/2012); promoção do aleitamento materno conforme diretrizes da Rede Amamenta Brasil. **Nutrição em Saúde Pública:** epidemiologia de doenças nutricionais, infecciosas e metabólicas; má nutrição proteico-calórica,

anemias, carências nutricionais; vigilância nutricional; planejamento e execução de atividades em programas integrados de saúde pública, incluindo Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A e Programa Bolsa Família (componente nutricional); avaliação nutricional e epidemiológica de carências em todas as faixas etárias (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Desnutrição, 2018); segurança alimentar e nutricional (Lei nº 11.346/2006 – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 6/2020), que dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica e diretrizes de execução do PNAE. **Dietoterapia:** princípios e cuidados nutricionais em enfermidades e terceira idade; atuação na Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) (Resolução CFN nº 600/2018); modificação da dieta normal, padronização hospitalar, nutrição parenteral; aplicação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS para diabetes mellitus e hipertensão arterial. **Nutrição Enteral:** indicações, técnicas de administração, preparo e distribuição; seleção e classificação de fórmulas enterais e infantis; manejo de complicações da nutrição enteral, incluindo infecções e obstruções.

Psicólogo Educacional

Fundamentos de Psicologia Educacional: teorias da aprendizagem e do desenvolvimento (Piaget, Vygotsky, Wallon, Paulo Freire); teorias contemporâneas de neuropsicologia da aprendizagem; processos de socialização, cognição, afetividade e comportamento no contexto escolar. **Psicologia do Desenvolvimento:** etapas do desenvolvimento humano (infância, adolescência, juventude); fatores de risco e proteção, incluindo violência doméstica e negligência; dificuldades de aprendizagem; estratégias de intervenção baseadas em fatores psicossociais. **Psicologia Escolar e Institucional:** atuação do psicólogo no ambiente escolar; prevenção de dificuldades escolares; promoção de saúde mental, incluindo estratégias de prevenção ao bullying e violência escolar; mediação de conflitos e relações interpessoais; orientação educacional e vocacional; desenvolvimento de competências socioemocionais por meio de programas como o Programa Saúde na Escola (PSE). **Educação Inclusiva e Diversidade:** políticas públicas e legislação (Lei nº 9.394/1996 – LDB; Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; NBR 9050:2020 – Acessibilidade; Decreto nº 7.612/2011 – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto Federal nº 11.793/2023 – institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite); atendimento educacional especializado; estratégias de adaptação curricular, mediação pedagógica e uso de tecnologias educacionais. **Políticas Públicas em Educação:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014); Lei nº 13.935/2019 (atuação de psicólogos na educação básica); Resolução CNE/CP nº 1/2018 (diretrizes para formação de profissionais da educação); diretrizes nacionais para a educação básica; diretrizes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); papel do psicólogo educacional na promoção de equidade e cidadania. **Avaliação Psicológica e Orientação:** fundamentos de avaliação psicológica e psicopedagógica; aplicação e interpretação de instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (SATEPSI); elaboração de relatórios e pareceres técnicos; ética profissional e responsabilidades (Código de Ética Profissional do Psicólogo – Resolução CFP nº 010/2005).

Químico – SAMAE

Química Geral e Experimental: Estrutura da matéria, ligações químicas, propriedades físico-químicas; preparação de soluções, reagentes, vidrarias; técnicas de análise qualitativa e quantitativa; segurança no manuseio de produtos químicos, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e normas de segurança química (NR-26). **Química Analítica e Instrumental:** Análises físico-químicas aplicadas à água e efluentes; determinação de pH, alcalinidade, dureza, turbidez, cloro residual, oxigênio dissolvido; técnicas gravimétricas, volumétricas, espectrofotométricas, cromatográficas; interpretação de resultados; emissão de laudos técnico-científicos. **Microbiologia e Controle Bacteriológico:** Microbiologia da água e esgoto; métodos de contagem microbiológica, incluindo contagem de coliformes totais e termotolerantes (Portaria GM/MS nº 888/2021); avaliação da potabilidade; técnicas de esterilização e preservação de amostras. **Tratamento de Água e Esgoto:** Processos de coagulação, decantação, filtração, cloração, correção de pH, fluoretação, desinfecção; operação e monitoramento de sistemas de abastecimento de água e estações de tratamento de esgoto; controle de dosagem de reagentes químicos; otimização de processos; sustentabilidade ambiental, incluindo reutilização de água, minimização de impactos e tratamento de lodo de esgoto (NBR 12216:1992) Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público; Resolução do CONAMA nº 498/2020 Define critérios e procedimentos para produção e aplicação de biossólido em solos, e dá outras providências **Gestão de Laboratório e Controle de Qualidade:** Coleta e acondicionamento de amostras; destinação de resíduos laboratoriais conforme plano de gerenciamento (Resolução CONAMA nº 358/2005); elaboração de métodos de ensaio, instruções de trabalho, relatórios técnicos; garantia da confiabilidade dos resultados (ISO/IEC 17025:2017); manutenção e calibração de equipamentos; gestão de riscos químicos (NR-9). **Legislação, Normas e Ética Profissional:** Legislação ambiental e sanitária (Lei nº 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico; Resolução CONAMA nº 430/2011 – descarga de efluentes); Resolução CONSEMA nº 181 DE 02/08/2021 do estado de Santa Catarina; parâmetros de potabilidade da água (Portaria GM/MS nº 888/2021); responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Química (CRQ); ética profissional conforme Código de Ética do CFQ (Resolução Normativa CFQ nº 283/2019); segurança no trabalho e gestão de riscos químicos.

Terapeuta Ocupacional

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: Princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII); planejamento, organização, financiamento e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 176-184); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** Atenção básica, média e alta complexidade; indicadores de saúde e sistemas de notificação (e-SUS, SIGEF Saúde); vigilância epidemiológica e sanitária; prevenção, avaliação, controle e tratamento de endemias/epidemias. **Biossegurança e Ética na Saúde:** Normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs, segurança no ambiente de saúde (NR-32); relações humanas no trabalho; ética e humanização na atenção à saúde, incluindo sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Terapia Ocupacional: Conceito, recursos e objetivos; fundamentos técnicos e sociais da reabilitação; práticas baseadas em evidências na reabilitação funcional; trabalho interdisciplinar em saúde. **Bases Científicas Aplicadas:** Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à terapia ocupacional; biomecânica aplicada à prescrição de órteses. **Modelos e Abordagens:** Ergoterapia e assistência asilar; terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana; modelos neurológicos e cinesiológicos aplicados à deficiência física e/ou sensorial; abordagens corporais e globalizantes (Gerda Alexander, Moshe Feldenkrais, Pethő Sándor); práticas de transformação institucional e críticas ao sistema segregativo e asilar; modelos contemporâneos de reabilitação psicossocial (Modelo de Recuperação); o trabalho como recurso terapêutico. **Áreas de Atuação:** Atendimento a pessoas com deficiência física, sensorial e/ou mental; neurologia, traumatologia-ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia (incluindo prevenção de quedas), saúde mental, materno-infantil; atuação na atenção básica; papel de unidades extra-hospitalares (UBS, centros de convivência, hospitais-dia, creches, centros de reabilitação, domicílios) diante da não institucionalização; intervenções domiciliares para reabilitação funcional; gestão de casos; capacitação de equipes multiprofissionais; acessibilidade e inclusão (Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; NBR 9050:2020). **Psicopatologia e Psicofarmacologia:** Fundamentos básicos para a prática da terapia ocupacional em saúde mental; princípios de psicofarmacologia aplicados à reabilitação psicossocial (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS). **Avaliação e Intervenção:** Avaliação em terapia ocupacional com instrumentos validados pelo COFFITO nas diversas áreas de intervenção; análise de atividades e sua aplicação no tratamento ocupacional; prescrição e aplicação de órteses, adaptações e tecnologias assistivas; reabilitação psicossocial; adequação postural para usuários de cadeira de rodas; atendimento a bebês de alto risco e crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. **Legislação e Ética Profissional:** Lei nº 10.216/2001 (direitos das pessoas com transtornos mentais); Portaria nº 3.088/2011 (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS); Resolução COFFITO nº 429/2013 (atribuições do terapeuta ocupacional); Resolução COFFITO nº 10/1978 (Código de Ética Profissional); resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO); responsabilidades técnicas e legais do terapeuta ocupacional.

Turismólogo

Teorias do Turismo e Conceitos Fundamentais: Fundamentos da atividade turística; evolução histórica do turismo; teorias de turismo sustentável e regenerativo. **Segmentação do Mercado Turístico:** Turismo cultural, ecoturismo, turismo de aventura, turismo de negócios, turismo de eventos, turismo religioso, turismo histórico-cultural, turismo gastronômico, turismo de lazer e turismo de compras; turismo acessível e inclusivo (Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Políticas Públicas de Turismo:** Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008, atualizada pela Lei nº 14.978/2024, que moderniza definições, atualiza regras para meios de hospedagem, agências e organizadoras de eventos, e reforça a regionalização e o Mapa do Turismo); Decreto nº 7.381/2010; Plano Nacional de Turismo 2024-2027; papel do Ministério do Turismo, órgãos estaduais, municipais e Instâncias de Governança Regional do Turismo (IGR Turismo); Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet) – Programa Nacional de Apoio à Cultura e aos projetos culturais com impacto turístico; Instrumentos de planejamento turístico. **Planejamento e Desenvolvimento Turístico:** Métodos de planejamento estratégico; elaboração, gestão e avaliação de projetos turísticos; desenvolvimento sustentável local, regional, nacional e internacional; uso de indicadores de sustentabilidade (pegada de carbono). **Gestão de Destinos Turísticos:** Organização, administração e promoção de destinos; integração com políticas culturais, ambientais e sociais; gestão de destinos inteligentes (smart tourism). **Patrimônio Cultural e Natural:** Patrimônio material e imaterial; salvaguarda do patrimônio imaterial (Decreto nº 3.551/2000); patrimônio natural; interpretação e gestão ambiental aplicadas ao turismo sustentável. **Economia do Turismo:** Impactos econômicos, sociais, culturais e ambientais; indicadores de desempenho (geração de empregos, renda turística); avaliação de resultados. **Administração e Marketing Turístico:** Fundamentos de administração; marketing turístico; estratégias de promoção, comunicação, vendas; marketing digital em plataformas turísticas; gestão de produtos e serviços turísticos. **Tendências Contemporâneas:** Turismo de experiência; tecnologias aplicadas ao turismo (realidade aumentada, inteligência artificial em roteiros turísticos); sustentabilidade; responsabilidade social. **Legislação Turística e Normativas Aplicáveis:** Normas federais, estaduais e municipais relacionadas à atividade turística; regulamentações profissionais; responsabilidade ética do turismólogo (Código de Ética do Turismo – Resolução MTur nº 135/2011). **Conhecimentos Aplicados ao Território Municipal:** geografia urbana e rotas de acesso; história e

identidade local; calendário cultural e eventos; inventário turístico (atrativos, equipamentos, serviços e sua regularização).

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Análise sintática de períodos simples. Pontuação.

Conhecimentos Gerais

Questões sociais e ambientais do mundo e do Brasil: mudanças climáticas, distribuição de recursos naturais e conflitos geopolíticos relevantes. Organizações internacionais: ONU, BRICS, MERCOSUL, G7 e G20. Aspectos físicos, demográficos, econômicos e culturais do Brasil e do Estado de Santa Catarina. Fatos históricos, culturais e socioeconômicos do Município de Brusque. Atualidades políticas, econômicas, sociais e culturais de relevância nacional e local divulgadas nos 12 meses anteriores à publicação do edital.

Raciocínio Lógico

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de proposições: conceito de proposição e identificação. Relações entre proposições simples e compostas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Conjuntos: operações básicas (união, intersecção, diferença e complemento). Contagem e probabilidade: princípio fundamental da contagem, probabilidade básica de eventos simples e complementares.

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º e 6º); Da Administração Pública (arts. 37 e 38). **Legislação Federal:** Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). **Legislação Municipal de Brusque:** Lei Orgânica do Município de Brusque; Lei Complementar Municipal nº 147/2009 (Estatuto do Servidor Público de Brusque) e suas alterações; Lei Complementar nº 407/2024 (Programa de Integridade e Compliance na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal); Lei Complementar nº 143/2009 (Plano de Cargos e Carreiras); Decreto Municipal nº 8.725/2020 (Programa “Brusque Sem Papel”); Decreto Municipal nº 10.025/2024 (Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta Municipal).

Questões de Conhecimentos Específicos

Agente Administrativo

Atendimento ao Cidadão: Princípios e normas de atendimento presencial e telefônico; noções gerais de relações humanas; técnicas de resolução de conflitos no atendimento; ética no serviço público. **Redação Oficial e Correspondência:** Normas de redação administrativa conforme o Manual de Redação da Presidência da República (2018); elaboração de carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofício, telegrama, correio eletrônico (e-mail); rotinas de expedição de correspondência. **Noções de Informática:** Uso da internet, navegadores, motores de busca, medidas de segurança; sistema operacional Windows (operações básicas: ligar, desligar, modo de espera, bloqueio; área de trabalho, barra de ferramentas, explorador de arquivos – criação, movimentação, exclusão de arquivos e pastas); ferramentas de manutenção, configuração, personalização; dispositivos removíveis, impressoras, digitalização, escaneamento de documentos e imagens; uso de correio eletrônico, redes sociais; noções de sistemas administrativos municipais (SIGEF). **Noções de Protocolo e Arquivo:** Registro, tramitação, organização de documentos; classificação, arquivamento, guarda, recuperação da informação; gestão de documentos digitais conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). **Noções de Finanças Públicas, Gestão de Licitações e Contratos:** noções de licitação (fases, dispensa e inexigibilidade); noções de gestão e fiscalização de contratos; e noções de receitas e

despesas públicas. **Administração de Recursos Humanos:** cargos, carreiras e salários do Servidor Público do Município de Brusque; controle de frequência e quadro de pessoal.

Eletricista – SAMAE

Fundamentos de Eletricidade e Eletrotécnica: Conceitos básicos de corrente, tensão, potência, resistência, energia, frequência elétrica; Leis de Ohm e de Kirchhoff; tipos de circuitos elétricos (série, paralelo, mistos); grandezas elétricas em corrente contínua e alternada; fatores de potência; eficiência energética; cálculo de dimensionamento de circuitos para estações de bombeamento. **Instalações Elétricas:** Normas técnicas aplicáveis (NBR 5410 e NBR 14039); materiais, componentes, ferramentas em instalações elétricas; dimensionamento e instalação de condutores, cabos, disjuntores, fusíveis, painéis, quadros elétricos, interruptores; instalações prediais, comerciais, industriais de baixa e média tensão; proteção de circuitos; aterramento; sistemas de proteção contra descargas atmosféricas; técnicas de manutenção, reparo, substituição de componentes; instalação e programação de inversores; manutenção de sistemas de automação em estações de bombeamento; noções gerais sobre geradores de energia; leitura e interpretação de diagramas, plantas, esquemas elétricos; instalação de sistemas fotovoltaicos em estações de tratamento (NBR 16690:2018). **Manutenção Elétrica:** Tipos de manutenção (preventiva, preditiva, corretiva); diagnóstico e solução de falhas em máquinas, equipamentos, redes elétricas; testes e medições elétricas com instrumentos adequados (multímetro, amperímetro, voltímetro, megômetro); lubrificação e conservação de motores, transformadores, disjuntores; noções de técnicas de soldagem e conserto de circuitos elétricos; manutenção de painéis de controle em estações elevatórias. **Segurança do Trabalho e Normas Regulamentadoras:** Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC); procedimentos de segurança em trabalhos elétricos; NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; NR-35 – Trabalho em Altura; normas ambientais e de qualidade aplicáveis ao setor elétrico.

Mecânico – SAMAE

Manutenção Mecânica e Operação de Equipamentos: Manutenção preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, motores e conjuntos motobombas; desmontagem, inspeção, reparo e montagem de bombas, motores e acessórios eletromecânicos; diagnóstico e correção de falhas em equipamentos mecânicos e eletromecânicos; lubrificação, ajustes mecânicos e medições de amperagem, temperatura, vibração e ruídos; manutenção de bombas centrífugas e submersas em estações elevatórias. **Soldagem e Corte:** Técnicas de solda elétrica (SMAW, MIG/MAG, TIG) e corte com maçarico e acetileno; procedimentos de segurança na soldagem e corte de materiais conforme NBR ISO 3834. **Ferramentas e Equipamentos:** Identificação, utilização, manutenção e conservação de ferramentas manuais, mecânicas e instrumentos de medição (paquímetro, micrômetro); operação e manutenção de equipamentos eletromecânicos aplicados a sistemas de água e esgoto. **Normas de Segurança e Higiene do Trabalho:** Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC); normas regulamentadoras aplicáveis (NR-6 – EPI, NR-10 – Segurança em Eletricidade, NR-12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos, NR-33 – Espaços Confinados, NR-35 – Trabalho em Altura); procedimentos de prevenção de acidentes e gestão de riscos em espaços confinados (NR-33); segurança em manutenção mecânica e soldagem (NR-18). **Sistemas de Água e Esgoto:** Funcionamento de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; operação e manutenção de bombas centrífugas e submersas, válvulas e acessórios do sistema; inspeção e correção de falhas em equipamentos de saneamento. **Leitura e Interpretação de Desenhos e Manuais Técnicos:** Leitura e interpretação de diagramas mecânicos e eletromecânicos; interpretação de manuais técnicos de bombas e válvulas.

Técnico Agrícola

Sanidade Animal: Higiene, assepsia e medidas profiláticas aplicadas aos animais; principais doenças infectocontagiosas dos animais domésticos; colheita de material biológico e envio a laboratórios; transporte de animais e subprodutos conforme Instrução Normativa MAPA nº 18/2006; documentação de trânsito animal. **Produção Agroindustrial:** Higiene, limpeza e sanitização na indústria de alimentos; Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução RDC ANVISA nº 275/2002; conservação, armazenamento e transporte de matéria-prima e produtos de origem animal; programas de controle de qualidade na produção agroindustrial; análises laboratoriais e inocuidade dos alimentos. **Fitossanidade:** Pragas quarentenárias ausentes (PQA), pragas quarentenárias presentes (PQP), pragas não quarentenárias regulamentadas e pragas de importância para Santa Catarina (maçã, arroz). **Legislação Fitossanitária:** Lei Estadual nº 17.825/2019 (Defesa Sanitária Vegetal em SC); Decreto Estadual nº 727/2020; Decreto Federal nº 24.114/1934; Decreto Federal nº 5.714/2006 (SUASA); Instrução Normativa MAPA nº 38/2018 e alterações; Portaria SDA nº 1.156/2024; Portaria MAPA nº 317/2021 (Programa Nacional de Prevenção à Ferrugem Asiática). **Fiscalização de Insumos Agrícolas:** Tecnologia de aplicação; receituário agrônomo; uso correto e seguro de agrotóxicos e afins conforme Portaria MAPA nº 24/2021; destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos; coleta de amostras de produtos vegetais e insumos agrícolas. **Classificação e Qualidade de Produtos Vegetais:** Classificação de produtos vegetais; rastreabilidade vegetal conforme Instrução Normativa MAPA nº 2/2018; requisitos mínimos de identidade e qualidade para produtos hortícolas. **Legislação de Classificação Vegetal:** Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 e alterações (identidade e qualidade de hortícolas); Lei Federal nº 9.972/2000

(classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico); Decreto Federal nº 6.268/2007; Lei Federal nº 14.785/2023 (agrotóxicos); Lei Federal nº 10.831/2003 (certificação de produtos orgânicos). **Legislação e Fiscalização Sanitária Municipal:** Lei Ordinária nº 3.963/2016 – dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam ou processem produtos de origem animal e vegetal; Decreto Municipal nº 7.835/2016 – aprova o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Técnico em Agrimensura

Matemática Aplicada à Agrimensura: Noções de geometria analítica, trigonometria aplicada em medições taqueométricas, escalas; unidades de medida de comprimento, superfície, ângulos; cálculos/operações em graus/gradios. **Cartas e Planimetria:** Tipos de carta topográfica; planimetria; ângulos azimutais, rumos, declinação magnética; coordenadas cartesianas, arbitrárias, geográficas; conversão de coordenadas geográficas para cartesianas. **Poligonais:** Cálculos por ângulos internos, rumos ou azimutes; fechamento de poligonais; cálculo de áreas, erros de fechamento angular, métodos de compensação por método de Bowditch. **Medições e Levantamentos:** Medidas de ângulos/distâncias entre pontos acessíveis/inacessíveis; levantamentos topográficos planimétricos, altimétricos, geométricos, trigonométricos, taqueométricos, planialtimétricos; nivelamento, contranivelamento; locação de curvas e aplicações; curvas de nível por irradiação taqueométrica, seções transversais, aerofotogrametria; levantamentos com estações totais e níveis digitais. **Aplicações Práticas:** Interpretação de desenhos técnicos, plantas, mapas; cálculo de áreas/volumes aplicados a obras públicas e movimentação de terra; cálculo de volumes de corte/aterro em projetos rodoviários. **Tecnologias de Georreferenciamento:** Aerofotogrametria, GPS, GNSS, georreferenciamento rural conforme Lei nº 10.267/2001; cadastro técnico/urbano aplicado a construção civil, estradas, projetos ambientais, desapropriações municipais. **Geodésia e Cartografia:** Noções de geodésia, superfícies de referência, projeções cartográficas, sistemas de coordenadas (SIRGAS2000, UTM); conversão de coordenadas UTM para SIRGAS2000. **Normas e Procedimentos Técnicos:** Normas da ABNT aplicáveis à agrimensura, cartografia, georreferenciamento (NBR 13133:1994 para levantamentos topográficos); organização/planejamento de serviços de campo/gabinete. **Segurança no Trabalho:** Procedimentos de segurança em atividades de agrimensura e topografia; NR-31 – Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura.

Técnico de Enfermagem

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios, diretrizes, objetivos e níveis de atenção; Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200); Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017 e atualizações); Lei Orgânica de Brusque (1990, arts. 176 a 184). **Primeiros Socorros:** Fundamentos e práticas de atendimento inicial; avaliação primária e secundária; transporte e imobilização de vítimas; protocolos de Suporte Básico de Vida (SBV). **Técnicas Básicas de Enfermagem:** Aferição de sinais vitais; mensuração de altura e peso; técnicas de assepsia e controle de infecção; NR-32 (Segurança em Serviços de Saúde), curativos simples, coleta de material para exames, controle hídrico e registro das ações no prontuário. **Princípios das Ações Assistenciais de Enfermagem:** cuidados de enfermagem voltados à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo, família e comunidade; apoio ao enfermeiro na execução de planos assistenciais e programas de saúde pública. **Organização do ambiente de trabalho:** princípios de biossegurança, limpeza, desinfecção e acondicionamento de materiais. **Esterilização e controle de infecção:** etapas do processamento de materiais, preparo, embalagem, esterilização e armazenamento. **Administração de Medicamentos:** Métodos e vias de administração; diluição, posologia e cuidados na administração de drogas e soluções; cálculo de doses conforme protocolos do COREN; prevenção e manejo de intoxicações medicamentosas. **Enfermagem em Urgência e Emergência:** Princípios de atendimento em pronto-socorro; cuidados de enfermagem em atendimento pré-hospitalar (APH) nas emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma; protocolos de APH do Ministério da Saúde. **Imunização:** Calendário nacional de vacinação do Ministério da Saúde; conservação, preparo e administração de vacinas; Rede de Frio (Portaria MS nº 1.317/2023). **Prevenção e Cuidado de Feridas:** Prevenção e tratamento de úlceras por pressão e feridas agudas e crônicas; protocolos de prevenção de lesões por pressão (ANVISA). **Ética e Legislação Profissional:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017); Decreto Federal nº 94.406/1987 (regulamenta a Lei nº 7.498/1986 - Exercício Profissional de Enfermagem); responsabilidades técnicas e legais do técnico de enfermagem; relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. **Políticas de Saúde:** Acolhimento, humanização no cuidado em saúde e participação do técnico de enfermagem nas ações do SUS em todos os níveis de atenção; Política Nacional de Humanização (PNH). Atendimento domiciliar e hospitalar: apoio ao enfermeiro na execução de cuidados diretos, visitas domiciliares e orientações básicas ao paciente e família.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Analista de Gestão Pública

- Manter atualizados controles administrativos de sua área de atuação, desenvolvendo estudos e efetuando levantamentos, análises, programações, conferências e cálculos na realização de atividades técnico-administrativas.
- Atualizar bases de dados com informações orçamentárias, de recursos humanos e gestão de contratos, gerando informações consistentes sobre sua área.
- Elaborar e emitir relatórios, planilhas e gráficos da área, compilando dados para acompanhamento e análise gerencial.
- Preencher e emitir documentos legais e solicitações internas da área, de acordo com normas e critérios definidos, encaminhando-os às áreas/pessoas envolvidas.
- Realizar pesquisas e prestar atendimento a clientes e fornecedores, solucionando dúvidas, fornecendo informações/orientações ou direcionando-os às pessoas indicadas.
- Contribuir com a gestão dos contratos de prestadores de serviço da área, acompanhando os prazos, coletando informações sobre a qualidade dos serviços prestados e provendo informações para aprovação de pagamentos.
- Realizar levantamento de necessidades de contratação de pessoal junto à área em que atua, com o objetivo de auxiliar a área de Recursos Humanos nessa tarefa.
- Disseminar informações sobre políticas e procedimentos administrativos aos profissionais da área, zelando por seu cumprimento.
- Planejar, organizar e executar atividades administrativas nas diversas unidades de serviço.
- Elaborar normas e procedimentos administrativos.
- Desenvolver estudos que visem a criação e aperfeiçoamento de processos de trabalho.
- Atender solicitações judiciais, ouvidorias, auditorias, órgãos governamentais e outras entidades, providenciando o levantamento de informações junto aos arquivos e bancos de dados para posterior remessa dos documentos.
- Analisar as informações sobre programas, contratos, convênios e acompanhar o seu desenvolvimento, atuando na gestão dos mesmos quando designado.
- Dar suporte técnico, administrativo, contábil e financeiro às unidades e empregados, de acordo com as respectivas áreas de atuação.
- Acompanhar as alterações na legislação em sua área de atuação, verificando as implicações e encaminhamentos.
- Avaliar processos de licenciamento sob o aspecto socioeconômico analisar pedidos de financiamento de agências e fundos nacionais e internacionais, tendo como competência: a avaliação da viabilidade de custos dos empreendimentos a serem financiados, o acompanhamento dos processos licitatórios e dos cronogramas físico financeiros.
- Analisar estudos econômicos - financeiros, com vistas à avaliação das melhores alternativas de alocação de recursos.
- Efetuar ajustes contábeis necessários para fins de projeção orçamentária.
- Atuar nas diversas atividades econômicas - financeiras do município, desenvolvendo análise contábil, tributária, fiscal.
- Elaborar e acompanhar a peça orçamentária.
- Desenvolver a programação financeira e fluxo de caixa; processando as contas a receber e a pagar.
- Atuar na conciliação de saldos das contas bancárias e outras contas patrimoniais.
- Participar da execução e acompanhamento das atividades principais e acessórias junto a órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.
- Manter atualização de informações junto a órgãos públicos estaduais e seus respectivos sistemas eletrônicos, tais como: SIAFEM - Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios, Secretaria de Economia e Planejamento, CADIN - Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal, Tribunal de Contas do Estado, Secretaria de Estado da Fazenda, entre outros entes.
- Analisar e efetuar o acompanhamento financeiro dos contratos, bem como a realização de estudos e cálculos de reajustamento de preços.
- Elaborar e acompanhar as prestações de contas dos convênios firmados.
- Realizar o acompanhamento e gestão dos recursos financeiros do município.
- Acompanhar as inconsistências do sistema integrado, aprimorando e buscando soluções.
- Analisar os resultados das contas de despesas e receitas.
- Fazer levantamento dos devedores e providenciar emissão dos documentos fiscais para cobrança.
- Analisar a escrituração contábil e fiscal.
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.
- Realizar estudos sobre a estrutura de cargos e salários.

- Efetuar levantamento, análise e descrição de cargos.
- Realizar e tabular pesquisas salariais.
- Efetuar estudos de custo, projeções e cálculos estatísticos.
- Analisar movimentações de pessoal.
- Analisar reivindicações sindicais e trabalhistas.
- Controlar o quadro de pessoal do município.
- Participar das negociações sindicais.
- Acompanhar os instrumentos jurídicos a serem estabelecidos com pessoas físicas e jurídicas.
- Realizar a análise de contas médicas e hospitalares.
- Atuar na elaboração e controle da Folha de Pagamento dos empregados e estagiários e seus reflexos trabalhistas e previdenciários, rotinas trabalhistas.
- Administrar os benefícios oferecidos pelo município.
- Planejar, organizar e executar tarefas relacionadas com as aquisições de materiais/equipamentos e contratação de serviços e obras.
- Elaborar termos de referência, editais, minutas de contratos e termos de aditamento.
- Atuar como pregoeiro ou equipe de apoio.
- Participar de comissões de licitações.
- Acompanhar e avaliar os procedimentos administrativos visando o cumprimento contratual.
- Atuar na gestão dos estoques, controle patrimonial e securitário.
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.
- Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo.

Analista de Informática

- Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema, dimensionando requisitos e funcionalidades, fazendo levantamento de dados, prevendo taxas de crescimento do sistema, definindo alternativas físicas de implantação, de modo a definir infraestrutura de hardware, software e rede de acordo com as análises realizadas.
- Administrar ambiente informatizado, monitorando performance do sistema, administrando recursos de rede, banco de dados, ambiente de rede e perfil de acesso às informações, com o intuito de identificar e/ou prever falhas no sistema, controlar o acesso aos dados e recursos, bem como assegurar estabilidade funcional da rede e dos serviços envolvidos.
- Configurar o sistema operacional, através de manutenção lógica dos sistemas operacionais e serviços da rede.
- Prestar suporte técnico ao cliente, orientando áreas de apoio, consultando documentação técnica e fontes adversas de informações, bem como acionando suporte de terceiros, quando necessário.
- Estabelecer padrões para ambiente informatizado, estabelecendo padrão de hardware e software, criando normas de segurança, padronização de nomenclatura e interface com usuário, entre outros, com o intuito de definir metodologias a serem adotadas.
- Pesquisar tecnologias em informática, solicitando demonstrações de produto, buscando técnicas e ferramentas disponíveis no mercado, comparando alternativas, bem como participando de eventos para qualificação profissional.
- Prezar pela legalidade dos sistemas instalados no ambiente de rede, de modo a cumprir com a legislação vigente para uso de sistemas, equipamentos e/ou ferramentas voltadas à informática.
- Realizar atividades de desenvolvimento de softwares, tais como: especificação de requisitos, análise, projeto, implementação, testes e implantação.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- Representar, quando designado a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.
- Projetar topologias lógicas e físicas em projetos de redes.
- Projetar ambientes de comunicação via IP.
- Efetuar o planejamento e a gerência de projetos relacionados à área de informática.
- Auxiliar na elaboração de procedimentos licitatórios que sejam relacionados à área de informática ou façam uso da tecnologia.
- Auditar os ambientes informatizados, a fim de sugerir melhorias.
- Planejar e implementar medidas de modo a se adequar a legislações aplicadas à informática de âmbito municipal, estadual ou federal.

Analista de Licitações

- Atuar na análise e/ou elaboração de processos de licitações e contratos administrativos;
- Cotar preços, autorizar e efetivar compras;
- Elaborar e/ou analisar minutas e/ou documentos nas fases internas e externas licitatórias, bem como em processos de contratação direta via dispensa, inexigibilidade ou pronto pagamento;
- Atuar |em pregões eletrônicos ou presenciais, fazer o controle de prazos e publicações;
- Executar e acompanhar os processos de licitações e de contratos, inclusive as contratações diretas;
- Supervisionar as licitações, bem como montar processos e procedimentos administrativos pertinentes à licitação, de modo a organizar, conduzir e controlar os processos licitatórios;
- Realizar atos de gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos;
- Tratar de assuntos contratuais com as empresas e pessoas contratadas;
- Elaborar, distribuir e orientar na elaboração dos Editais;
- Adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações dos fornecedores/prestadores de serviços que mantenham contratos;
- Informar ao Secretário municipal da área, ao Prefeito ou a área jurídica do Município em caso de irregularidade;
- Exercer o controle sobre prazos contratuais;
- Elaborar relatórios dos procedimentos licitatórios;
- Prestar informações solicitadas por órgãos de controle interno e externo;
- Realizar e/ou solicitar a publicação dos extratos na Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, internet e jornal de grande circulação conforme exigências da Lei;
- Repassar informações ao Tribunal de Contas e de outros órgãos que se fizerem necessárias para cumprir de forma integral as obrigações do cargo;
- Operar com os sistemas de informática exigidos pela legislação vigente, em especial os programas de órgãos oficiais;
- Acompanhar o cronograma de licitações;
- Manter-se plenamente atualizado quanto às normas atinentes a licitações e contratos da Administração Pública;
- Atender aos fornecedores e licitantes e enviar a estes as licitações, bem como cientificar os órgãos solicitantes quanto ao andamento dos pedidos e licitações e emitir, via sistema, relatórios de posições dos mesmos para órgão pertinente, monitorando contratos e prazos de vencimento dos mesmos, informando às secretarias o vencimento;
- Confeccionar o termo de homologação, contratos e atas de registro de preços;
- Redigir memorandos e ofícios pertinentes aos processos de licitação;
- Alimentar o sistema com documentos, propostas de preços dos processos e evolução dos mesmos, se solicitado pelo pregoeiro, presidente da comissão ou agente de contratação;
- Atender ao licitante acerca de atuais licitações, dando informações pertinentes e dirimindo dúvidas, enviando ficha cadastral aos mesmos e lançando seus dados no sistema;
- Analisar mapa de preços na fase interna da licitação, dividir em lotes, lançar licitação no sistema, elaborar edital, contatando a secretaria requisitante para obter informações necessárias, repassando para órgão pertinente fazer as devidas alterações, providenciando publicação do processo e avisando secretários, fornecedores e demais envolvidos acerca da abertura da licitação;
- Executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.
- Dirigir veículo oficial para fins de deslocamento.

Analista Esportivo

- Manter atualizados controles administrativos de sua área de atuação, desenvolvendo estudos e efetuando levantamentos, análises, programações, conferências e cálculos na realização de atividades técnico-administrativas;
- Atualizar bases de dados com informações orçamentárias, de recursos humanos e gestão de contratos, gerando informações consistentes sobre sua área;
- Elaborar e emitir relatórios, planilhas e gráficos da área, compilando dados para acompanhamento e análise gerencial;
- Preencher e emitir documentos legais e solicitações internas da área, de acordo com normas e critérios definidos, encaminhando-os às áreas/pessoas envolvidas;
- Realizar pesquisas e prestar atendimento a clientes e fornecedores, solucionando dúvidas, fornecendo informações/orientações ou direcionando-os às pessoas indicadas;
- Contribuir com a gestão dos contratos de prestadores de serviço da área, acompanhando os prazos, coletando informações sobre a qualidade dos serviços prestados e provendo informações para aprovação de pagamentos;

- Realizar levantamento de necessidades de contratação de pessoal junto à área em que atua, com o objetivo de auxiliar a área de Recursos Humanos nessa tarefa;
- Disseminar informações sobre políticas e procedimentos administrativos aos profissionais da área, zelando por seu cumprimento;
- Planejar, organizar e executar atividades administrativas nas diversas unidades de serviço;
- Elaborar normas e procedimentos administrativos;
- Desenvolver estudos que visem a criação e aperfeiçoamento de processos de trabalho;
- Atender solicitações judiciais, ouvidorias, auditorias, órgãos governamentais e outras entidades, providenciando o levantamento de informações junto aos arquivos e bancos de dados para posterior remessa dos documentos;
- Analisar as informações sobre programas, contratos, convênios e acompanhar o seu desenvolvimento, atuando na gestão dos mesmos quando designado;
- Dar suporte técnico, administrativo, contábil e financeiro às unidades e empregados, de acordo com as respectivas áreas de atuação;
- Acompanhar as alterações na legislação em sua área de atuação, verificando as implicações e encaminhamentos;
- Analisar estudos econômicos - financeiros, com vistas à avaliação das melhores alternativas de alocação de recursos;
- Elaborar e acompanhar a peça orçamentária;
- Desenvolver a programação financeira e fluxo de caixa; processando as contas a receber e a pagar;
- Atuar na conciliação de saldos das contas bancárias e outras contas patrimoniais;
- Elaborar e acompanhar as prestações de contas dos convênios firmados;
- Realizar o acompanhamento e gestão dos recursos financeiros do município;
- Acompanhar as inconsistências do sistema integrado, aprimorando e buscando soluções;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo;
- Participar de comissões de licitações;
- Acompanhar e avaliar os procedimentos administrativos visando o cumprimento contratual;
- Atuar na gestão dos estoques, controle patrimonial e securitário;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.
- Elaborar tabelas de jogos e súmulas;
- Participar de eventos promovidos pela FME, quando solicitado;
- Participar de eventos fora do município, quando solicitado.
- Participar de eventos promovidos pela FESPORTE, quando solicitado;
- Executar planejamento esportivo.

Arquiteto

- Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitação pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes.
- Interpretar fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam regiões geográficas, a fim de munir os superiores com informações acerca do planejamento e organização físico-espacial.
- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.
- Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares.
- Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descrito.
- Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgão competentes.
- Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas.
- Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias.
- Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área.
- Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos.

- Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas.
- Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais.
- Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias.
- Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanísticos, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente.
- Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros.
- Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres.
- Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação.
- Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente.
- Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Arte Educador

- Atuar como multiplicador cultural, estimulando manifestações artístico culturais, bem como ensinar técnicas de procedimentos artísticos, levando as pessoas a terem um outro olhar e uma outra relação com a própria existência, contribuindo com o bem-estar da população.
- Desenvolver, coordenar e executar programas, projetos educacionais, sociais e culturais e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Aprofundar conceitos relacionados à formação de valores, como a ética e cidadania.
- Implementar ações educativas, ministrando cursos e palestras, preparando visitas, desenvolvendo estudos do público-alvo, preparando material educativo, entre outros.
- Auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

Engenheiro Ambiental

- Controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle dos processos, procedimentos operacionais, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem, coletando e analisando amostras e verificando conformidade de resultados.
- Desenvolver processos e sistemas pesquisando materiais e equipamentos, realizando testes e ensaios, avaliando custo-benefício de processos e desenvolvendo simulações de processos e produtos;
- Contribuir com a preservação ambiental atendendo reclamações da comunidade relativas à poluição do meio ambiente, realizando visitas e vistorias, verificando a procedência das denúncias e buscando soluções e enquadramento legal;
- Projetar sistemas e equipamentos técnicos bem como propor ou determinar modificações nos que já estão em instalação ou operação, estudando, elaborando e executando projetos de processamento e especificações de

equipamentos e instalações industriais, consultando normas técnicas, de segurança e legislações, mensurando viabilidade técnica e econômica do projeto, analisando problemas e propondo novas soluções tecnológicas. Fiscalizar projetos diversos relacionados à sua área de atuação e inspecionar poços, fossos, rios, drenos águas estagnadas em geral, visando adequar as situações aos requisitos técnicos e legais e verificar a necessidade de canais, escoamentos ou outras instalações. Realizar auditorias ambientais nas empresas que participam do programa de certificação ambiental a fim de avaliar as condições de gestão ambiental para conceder ou não o certificado;

- Promover a proteção do meio-ambiente e a manutenção e melhoria da qualidade de vida, inspecionando veículos, empresas, residências e outros estabelecimentos que podem causar ou estejam causando poluição ambiental e/ou sonora, para deferimento ou não de alvará de localização ou renovação do mesmo, bem como de licenças ambientais, em conformidade com a legislação ambiental;
- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistemas de esgotos, drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;
- Realizar pesquisas e experiências relativas à purificação de água e o tratamento de esgoto, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, testando e determinando fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento;
- Contribuir com a qualidade da água disponibilizada à população, examinando amostras de diferentes tipos de água, analisando suas propriedades, composição, estrutura celular, molecular, grau de pureza e contaminação, possibilitando decidir o tratamento a ser utilizado, bem como determinando proporções de cloro e de outras substâncias químicas a serem utilizadas para eliminar bactérias e outros microrganismos nocivos, impurezas, sólidos suspensos e produtos químicos oriundos de lançamentos industriais, isolando e identificando bactérias e outros microrganismos para preparar o cultivo dos mesmos, testando amostras extraídas das instalações de estações de tratamento de água, detectando possíveis focos de contaminação, assegurando que os índices de impurezas se mantenham abaixo dos limites tolerados e prestando assessoramento técnico-químico no tratamento de água com laboratório físico-químico de controle;
- Assessorar as entidades públicas e/ou privadas com relação aos problemas de higiene, estudando e determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio-ambiente;
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
- Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo.

Engenheiro Civil

- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.
- Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares.
- Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo.
- Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar a aprovação junto aos superiores e órgãos competentes.

- Elaborar planilha de orçamento com especificação de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas, observando as normas técnicas.
- Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ou solicitando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias.
- Realizar estudos e análises de dados censitários e estudos demográficos, gerando informações a serem utilizadas no desenvolvimento de projetos.
- Desenvolver cálculos e projetos hidráulicos, hidrossanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros.
- Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área.
- Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos.
- Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas.
- Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais.
- Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias.
- Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente.
- Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros.
- Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres.
- Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação.
- Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente.
- Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.
- Realizar outras atribuições de acordo com sua formação profissional.
- Quando atuando em Engenharia de Tráfego: coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Diagnosticar, propor e avaliar soluções para os problemas de trânsito, buscando alternativas para remover interferências e dar fluidez a este, planejando, projetando, regulamentando e operando o trânsito de veículos, pedestres e promovendo o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.
- Propor medidas e projetar soluções de engenharia, permitindo um tráfego seguro, baseando-se em pesquisas e estudos sobre as condições do mesmo, visando planejar a operação do tráfego nas vias públicas, levando em consideração o Código de Trânsito Brasileiro.
- Contribuir com a segurança de transeuntes e veículos, especificando e mantendo com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamento de pedestres e intersecções perigosas.
- Avaliar áreas de cargas e descargas de mercadorias, pontos de parada de transporte coletivo, áreas de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxi, indicando os períodos de tempo permitidos ou proibidos.
- Realizar o planejamento de operação de sistemas de transporte, buscando o equilíbrio entre oferta e demanda no mesmo, bem como conhecer métodos e modelos de dimensionamento e controle dos elementos do sistema de tráfego e classificação e organização do espaço viário.
- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.
- Zelar pela fluidez do trânsito, determinando locais e critérios para implantação de sinalização semafórica com definição de tempo de ciclo.
- Preparar informes e documentos em assuntos de Engenharia de Tráfego, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Fisioterapeuta

- Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
- Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
- Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente;
- Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
- Realizar atendimentos individuais e coletivos;
- Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;
- Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
- Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;
- Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres;
- Promover a autonomização dos pacientes;
- Preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados;
- Participar da política de promoção à saúde;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Fisioterapeuta Esportivo

- Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
- Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
- Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente;
- Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
- Realizar atendimentos individuais e coletivos;
- Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;
- Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
- Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;
- Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres;
- Promover a autonomização dos pacientes;
- Participar da política de promoção à saúde;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Participar de eventos promovidos pela FME, quando solicitado;
- Participar de eventos fora do município, quando solicitado;
- Participar de eventos promovidos pela FESPORTE, quando solicitado;
- Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo;

Fonoaudiólogo

- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento.
- Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias.
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudióloga, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico.
- Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente.
- Opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar.
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição.
- Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia.
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades.
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência.
- Realizar atendimentos individuais e coletivos.
- Participar da política de promoção à saúde.
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Médico - Clínico Geral

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários;
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde;
- Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos;
- Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde;
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar quando necessário;
- Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica;
- Verificar e atestar óbito;
- Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames de Raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;
- Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas;

- Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Médico Especialista

- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- Requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Analisar interpretar resultados de exames de Raio-X, Biométrico, Hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para conformar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, respeitando a Política municipal de Assistência Farmacêutica, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais;
- Atender emergências, cirurgias e traumatológicas;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Disponibilizar todos os procedimentos de sua área de especialização aos usuários do SUS;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Médico Veterinário

- Efetuar consultas e elaborar relatórios, exercendo fiscalização e executando programas de proteção, acompanhamento e desenvolvimento dos rebanhos e demais criações, a fim de assegurar a sanidade e a produção racional e econômica de alimentos;
- Desenvolver atividades de inspeção e de controle da qualidade sanitária;
- Ministras consultas, realizar diagnósticos, aplicar medidas profiláticas e efetuar o tratamento de doenças em animais, por meio de exames clínicos e laboratoriais, assegurando à sanidade individual e coletiva;
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando rações, prevenindo doenças e aumentando a produtividade;
- Efetuar o controle sanitário da produção animal, realizando exames clínicos, anatomo-patológicos e laboratoriais, bem como inspeções ante e post mortem, para proteger à saúde da população;
- Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal e outros, garantindo o cumprimento da legislação e a qualidade dos produtos;
- Planejar e desenvolver campanhas de fomento relacionadas à pecuária e demais criações, visando ao fortalecimento do setor e à melhoria da qualidade;
- Executar programas de combate a zoonoses e campanhas de vacinação animal;
- Executar demais tarefas correlatas, de acordo com determinação superior;
- Realizar vistorias e diligências in loco, para atender ocorrências ligadas à causa animal—denúncias de maus-tratos, resgate de fauna doméstica ou silvestre, fiscalização de criadouros e abrigos—emitindo relatório técnico com as providências corretivas ou de encaminhamentos cabíveis.
- Dirigir veículo oficial para fins de deslocamento.

Museólogo

- Organizar documentação de arquivos, classificando, ordenando, codificando, e avaliando, registrando os documentos, elaborando tabelas de temporalidade, estabelecendo critérios de amostragem para guarda de documentos, elaborando plano de classificação, realizando pesquisa histórica e administrativa, entre outros.
- Criar projetos de museus e exposições, criando estratégias de desenvolvimento, organizando museu, determinando conceitos e metodologias, realizando pesquisas, selecionando documentos para exposição, coordenando a montagem de exposição e determinando discurso expositivo.
- Organizar acervos museológicos, providenciando o tombamento, inventariando, administrando processos de aquisição e baixa do acervo, catalogando documentos/acervos, providenciando avaliação financeira e descrevendo as características do acervo, compondo dossiê de coleções e gerenciando a reserva técnica.
- Dar acesso à informação, atendendo a usuários, formulando instrumentos de pesquisa, provendo bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação, apoiando as atividades de consulta, realizando empréstimos,

autenticando a reprodução de documentos, emitindo certidões sobre documentos de arquivo e gerenciando atividades de consulta.

- Conservar acervos, desenvolvendo projeto museográfico da reserva técnica, diagnosticando o estado de conservação do acervo, estabelecendo procedimentos de segurança, higienizando documentos/acervos, pesquisando materiais de conservação, monitorando programas de conservação preventiva, definindo especificações de material de acondicionamento e armazenagem, desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas, acondicionar documentos/acervos bem como supervisionando trabalhos de restauração.
- Planejar atividades técnico-administrativas, programando ações educativas e/ou culturais, sistemas de recuperação de informação, a implantação de programas de gestão de documentos, programa/cronograma de exposições, bem como administrando prazos.
- Orientar a implantação de atividades técnicas, implantando procedimentos de arquivo, produzindo normas e procedimentos técnicos, autorizando a eliminação de documentos públicos, orientando a organização de arquivos correntes, coordenando as políticas públicas de arquivos, capacitando a equipe, supervisionando a implantação e executando o programa de gestão de documentos de arquivos, bem como participando de comissões técnicas e conselhos de museus, quando necessário.
- Realizar atividades técnico-administrativas, solicitando compras de materiais e equipamentos, montando cadastro de fornecedores e materiais, construindo estatísticas de frequência e relatórios técnicos, solicitando manutenção de equipamentos, redigindo a correspondência oficial, entre outros.
- Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar os serviços de exposição interna e externa.
- Dar a manutenção adequada aos tipos de coleções que compõem o acervo, bem como observar as necessidades físicas de manutenção do acervo e das exposições.
- Monitorar a visita de grupos previamente agendados, fornecendo informações pertinentes, quando necessário, bem como visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

Nutricionista

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas.
- Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros.
- Possibilitar melhor rendimento do serviço, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como, zelando por sua armazenagem e distribuição.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde.
- Assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas.
- Garantir regularidade nos serviços, participando de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico.
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica.
- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde.
- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo,

trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Psicólogo Educacional

- Desenvolver serviços relacionados à problemática educacional e organizacional;
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;
- Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;
- Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, as Diretrizes da Secretaria de Educação, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;
- Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais;
- Auxiliar na plena atenção prestada aos pais, alunos e profissionais da educação, integrando à equipe multiprofissional, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros;
- Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem;
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais da Educação, e participar de programas de treinamento em serviço;
- Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Químico – SAMAE

- Realizar pesquisas e experiências relativas à purificação da água e do esgoto, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros para determinar normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento;
- Atuar na operação de sistemas de água e esgoto e na avaliação destes sistemas propondo melhorias de desempenho;
- Acompanhar a montagem, instalação e operação de novos equipamentos, sistemas e instalações;
- Realizar pesquisas químicas no campo do tratamento de água, efetuando estudos e análises referentes às propriedades de composição das mesmas, a fim de criar ou aperfeiçoar normas, fórmulas, métodos e procedimentos para purificação da água e tratamento do esgoto.
- Controlar todo o processo de tratamento de água in natura das diversas fases do processo (coagulação, decantação, filtração, cloração, correção de Ph e fluoretação), analisando suas características físico-químicas e bacteriológicas, determinando o grau de contaminação para decidir a forma de tratamento mais adequado a ser aplicado;
- Controlar todo o processo de tratamento de esgoto das diversas fases do processo, analisando suas características físico-químicas e bacteriológicas, determinando o grau de contaminação para decidir a forma de tratamento mais adequado a ser aplicado;

- Determinar proporções de cloro e de outras substâncias químicas a serem utilizadas em determinadas quantidades de água para eliminar bactérias e outros microrganismos nocivos, impurezas, sólidos suspensos e produtos químicos oriundos de lançamentos industriais e domésticos;
- Testar amostras extraídas de tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, para detectar possíveis focos de contaminação e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados;
- Emitir e assinar laudos físico-químicos, bacteriológicos e hidro biológicos;
- Prestar assessoria técnica-química, no tratamento de água para fins potáveis, com laboratório físico-químico de controle, bem como dimensionar e quantificar material para as unidades de tratamento de água e esgoto;
- Atender e investigar denúncias relacionadas à poluição do meio ambiente, verificando a procedência das mesmas, emitindo laudos, pareceres técnicos, acionando fiscais, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a recuperação e preservação do meio ambiente;
- Colaborar com a disseminação do conhecimento, realizando pesquisas de campo da química orgânica, inorgânica, física, analítica, e ambiental, efetuando estudos, experiências e ensaios, criando ou aprimorando processos de transformação de materiais;
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias;
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, em conformidade com suas atribuições técnicas;
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições, palestras, seminários, sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnicos-científicos, para fins de informação, educação, formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como se submeter ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborados pelo seu chefe imediato, quando solicitado;
- Pesquisar e executar trabalhos de natureza físico-química e bacteriológicas nos laboratórios de águas e efluentes;
- Fazer coletas de amostras de material para exames diversificados de laboratório;
- Realizar análises físico-químicas e bacteriológicas;
- Interpretar resultados de análise;
- Efetuar a manutenção e calibração periódica dos equipamentos de bancada e processo;
- Preencher formulários de controle laboratorial;
- Emitir e assinar laudos de análise e explicando quando necessário ao solicitante;
- Realizar trabalhos de pesquisas e desenvolvimento;
- Pesquisar e implantar, sob a supervisão do superior imediato, novas metodologias de análise regulamentadas por órgãos oficiais;
- Elaborar instruções de trabalho e métodos de ensaios;
- Comunicar ao superior imediato a necessidade de compra de insumos necessários às atividades do laboratório;
- Comunicar o superior imediato as avarias apresentadas nos equipamentos;
- Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada no saneamento ambiental, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;
- Gerenciar o procedimento de amostragem bem como colaborar para o desenvolvimento da rotina laboratorial preparando vidrarias, materiais, meios de cultura, reagentes e soluções melhorando continuamente os processos;
- Garantir a precisão dos resultados gerados;
- Preparar reagentes químicos, fazer análises físico-químicas e bacteriológicas e confeccionar relatórios;
- Responsabilizar-se tecnicamente pelo tratamento da água e esgoto perante o Conselho Regional de Química (CRQ);
- Implantar as normas e procedimentos para determinar a qualidade da água distribuída;
- Aplicar e fazer cumprir as normas vigentes sobre controle de qualidade da água distribuída e tratamento do esgoto;
- Gerenciar os riscos e não conformidades da área;
- Desenvolver estudos, pesquisas, ensaios, experiências e testes, no campo de tratamento de água e esgotos a fim de otimizar os processos e Sistemas de Água e Esgoto;
- Efetuar diagnóstico técnico das unidades de tratamento;
- Planejar experimentos e coletas;
- Planejar a coleta, acondicionamento e destinação final dos resíduos gerados nos laboratórios;
- Controlar estoques de reagentes e produtos químicos, solicitando compras quando necessário;
- Efetuar cálculos, conferências, medições, análises, inspeções, diagnósticos, e emitir pareceres, relatórios e outros documentos ligados à sua área de atuação;
- Supervisionar, orientar e treinar técnicos, auxiliares, agentes de operações em ETA/ETE e estagiários;
- Auxiliar na implementação e manutenção do sistema de qualidade;

- Avaliar as não conformidades, definindo as medidas corretivas e implementação destas;
- Realizar e acompanhar as auditorias internas no sistema da qualidade;
- Monitorar e atualizar as informações referentes a produtos químicos controlados pela polícia federal;
- Responder aos órgãos fiscalizadores e entidades de classe em caso de acidentes com produtos químicos;
- Realizar manutenção preventiva de equipamentos;
- Realizar atividades inerentes aos processos de compra e licitação da sua área de atividade e atuar como o fiscal/gestor dos contratos;
- Executar atividades de forma integrada com os demais setores da Autarquia;
- Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério dos supervisores;
- Manter o sistema atualizado com dados e informações, bem como subsidiar o envio destes ao controle interno e externo quando requisitado.
- Zelar pela limpeza geral e ordem do setor;
- Dirigir veículos para execução dos serviços;
- Fazer uso de EPI conforme normas da autarquia;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Terapeuta Ocupacional

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais.
- Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica.
- Estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano.
- Desenvolvimento Infantil e Saúde Física do Adulto, exercer atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatorios, hospital-dia, instituições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros.
- Realizar supervisão coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade.
- Realizar trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física mental do indivíduo, elaborar diagnóstico e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado.
- Atuar em extrema colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras atividades inerentes ao cargo.
- Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares.
- Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar.
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes.
- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde.
- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Turismólogo

- Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo quando necessário e/ou solicitado, de acordo com a necessidade do Município.
- Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural.
- Diagnosticar as potencialidades e as deficiências, bem como formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município.
- Prestar atendimento aos turistas, comunidade, visitantes ou outros públicos, prestando esclarecimentos, informações e/ou dirimindo dúvidas em relação a sua área de atuação.
- Prestar atendimento aos turistas, comunidade, visitantes ou outros públicos, prestando esclarecimentos, informações e/ou dirimindo dúvidas em relação a sua área de atuação.
- Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda na área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas, comunidade, entre outros públicos.

- Participar do planejamento, desenvolvimento e comercialização de novos produtos turísticos, bem como identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação destes produtos, a fim de assegurar a sua atratividade turística.
- Coordenar, orientar e elaborar programas, planos e projetos de marketing turístico, a fim de viabilizar a permanência de turistas nos centros receptivos.
- Organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias.
- Planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar empresas turísticas de todas as esferas, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor.
- Planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes.
- Representar tecnicamente empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário quando necessário e/ou solicitado, de acordo com a necessidade do Município.
- Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes.
- Lecionar em estabelecimentos de ensino técnico ou superior quando necessário e/ou solicitado, de acordo com a necessidade do Município.
- Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico do Município.
- Abastecer as centrais de atendimento ao turista, visitante, comunidade, entre outros, através da entrega de folhetos institucionais e privados atualizados, a fim de manter a divulgação dos mesmos.
- Pesquisar informações de atividades turísticas junto a entidades culturais, bem como equipamentos, com o intuito de manter atualizados os eventos de finais de semana, feriados, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos.
- Levantar dados primários e secundários para projetos de pesquisas de turismo, auxiliando na organização de informações e dados, bem como subsidiando análises de viabilidade técnica/econômica de produtos turísticos, de modo a sugerir nichos de mercado.
- Identificar atrativos turísticos para desenvolvimento de pacotes, elaborando e implantando roteiros e rotas turísticas, levantando prestadores de serviços, quando necessário, realizando visitas prévias de avaliação, com o intuito de apresentar possibilidades de cronograma e/ou atividades de pacotes turísticos para o Município.
- Atualizar dossiê de informações turísticas mensalmente, através da inserção de dados no sistema, conforme normas e procedimentos preestabelecidos, a fim de manter os superiores informados.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do Município.
- Dirigir veículo oficial para fins de deslocamento.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

Agente Administrativo

- Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência.
- Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências.

- Realizar controle de documentos e materiais, recebendo, protocolando, arquivando, registrando e encaminhando os mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos, evitando extravios.
- Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo os padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa.
- Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização.
- Executar tarefas administrativas como: receptionar e expedir listagem de trabalhos processados; efetuar controle de material de expediente; digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios; providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas; conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros.
- Executar as atividades relativas ao processo de aposentadoria, desde a pré-contagem até a informação final, com os cálculos e seus detalhes.
- Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes e padronizar e otimizar o rendimento.
- Elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, bem como administrar a agenda do superior, facilitando o cumprimento das obrigações assumidas, contribuindo com o cumprimento de prazos.
- Acompanhar e coordenar a execução de atividades em sua área de atuação, quando necessário e/ou solicitado, distribuindo tarefas, apurando irregularidades, efetuando conferências e analisando resultados.
- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Eletricista – SAMAE

- Planejar as atividades de trabalho, detalhando tarefas, definindo recursos humanos e materiais, analisando a viabilidade econômica e financeira, bem como condições técnicas, econômicas e ambientais, elaborando procedimentos, interpretando normas, realizando testes, aplicando ferramentas de qualidade, visando garantir a qualidade do trabalho/serviço e/ou produto;
- Executar serviços e a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos;
- Examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, para localizar e identificar defeitos;
- Reparar a rede elétrica interna e partes elétricas de máquinas operatrizes, caixas e chaves de distribuição, equipamentos auxiliares e outros, consertando ou substituindo peças, fazendo as regulagens necessárias, medindo e testando os diversos elementos do conjunto utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos, para mantê-las em condições de funcionamento;
- Limpar e lubrificar motores, transformadores de alta tensão, disjuntores e outros instrumentos, utilizando aparelhos de ar comprimido, elementos químicos, óleos e outros materiais, para conservar e melhorar os equipamentos;
- Efetuar ligações provisórias de energia em equipamentos portáteis, aparelhos de teste e solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, com a ajuda de ferramentas apropriadas, e testando com instrumentos adequados, para permitir a utilização deles em trabalhos de natureza temporária e eventual;
- Proceder à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica;
- Efetuar a limpeza e a manutenção de instrumentos e equipamentos de uso diário;
- Efetuar ligações de energia elétrica em estações elevatórias e estações de bombeamento de água/esgoto;
- Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como se submeter ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborados pelo seu chefe imediato, quando solicitado;
- Consertar quadros elétricos de comando;
- Dirigir veículos para execução dos serviços;
- Fazer uso de EPI conforme normas da Autarquia;
- Executar outras atividades inerentes a formação exigida para investidura no cargo.

Mecânico – SAMAE

- Executar serviços destinados a promover a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de conjuntos motobomba, máquinas e aparelhos utilizados nos sistemas de água e esgoto;
- Executar serviços destinados a promover a operação e a manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos mecânicos;
- Promover a desmontagem, verificação e montagem de bombas, motores, chaves, painéis e acessórios eletromecânicos;
- Promover a manutenção e recuperação de ferramentas;
- Executar serviços diversos com solda elétrica e corte com maçarico e acetileno;
- Efetuar instalações, reparos e revisões de aparelhos e acessórios eletromecânicos;
- Manter observância das normas de higiene e segurança do trabalho, no que tange aos sistemas de segurança e proteção dos aparelhos e equipamentos elétricos e mecânicos;
- Operar conjuntos Motobombas, seguindo instruções dos catálogos do fabricante e/ou instruções da Autarquia;
- Inspeccionar, anotar e corrigir problemas de mau funcionamento dos conjuntos Motobombas, relacionados com a amperagem, as altas temperaturas nos mancais da caixa de gaxetas, as vibrações e os ruídos estranhos;
- Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como se submeter ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborados pelo seu chefe imediato, quando solicitado;
- Dirigir veículos para execução dos serviços;
- Manter a limpeza e a ordem no local de trabalho;
- Fazer uso de EPI conforme normas da Autarquia;
- Executar outras atividades inerentes a formação exigida para investidura no cargo.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO TÉCNICO

Técnico Agrícola

- Elaborar estudos, projetos e desenvolver ações visando o desenvolvimento das atividades agrícolas do município.
- Elaborar estudos e projetos na área agrícola visando a melhoria do setor.
- Dar assistência técnica e educativa aos agricultores e suas famílias na tarefa de preparação dos solos, plantio, colheita, beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas na melhoria e qualidade dos rebanhos, na produção de leite carne e outros.
- Desenvolver atividades de inseminação artificial.
- Proceder o levantamento das unidades agrícolas no município.
- Colaborar na organização das atividades de comercialização, levantamento de novas alternativas de produção, consumo e comércio.
- Colaborar na implantação de programas de abastecimento alimentar.
- Outras tarefas correlatas.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Técnico em Agrimensura

- Executar atividades técnicas relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com auxílio de instrumentos de agrimensura, para fornecer dados necessários a construção de obras e/ou exploração de minas.
- Efetuar cálculos de agrimensura, utilizando dados coletados em levantamentos topográficos, de modo a elaborar mapas topográficos, cartográficos e/ou outros trabalhos afins.
- Preparar e examinar mapas terrestres, interpretando fotografias aéreas e empregando técnicas fotométricas para identificar, localizar e desenhar, em escala adequada, linhas, aéreas, relevos e/ou outros acidentes topográficos.
- Realizar levantamentos e nivelamentos topográficos, geométricos, taqueométricos, altimétricos, planimétricos e/ou planialtimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros GPS e/ou outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de níveis e outras características da superfície terrestre.
- Efetuar levantamentos cadastrais para construção civil, construção de estradas, projetos ambientais, desapropriação e/ou outros de interesse do Município.
- Identificar superfícies e sistemas de referência, projeções cartográficas e/ou sistemas de coordenadas.
- Planejar serviços de aquisições, tratamento, análise e conversão de dados georreferenciados.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Técnico em Enfermagem

- Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas;
- Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa;
- Monitorar e aplicar respiradores artificiais;
- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes;
- Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos;
- Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento;
- Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da US;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
- Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos;
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

ANEXO 4 DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Decreto 11.016 de 29 de março de 2022

Complete todos os seus dados do quadro abaixo e a data atual e sua assinatura no final da folha.

nome completo	
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF
nº Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico (NIS)	

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, que atendo ao disposto no edital, sendo candidato em condição de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, possuindo renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo e estando devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o NIS acima informado.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital.

Cidade	UF	data
--------	----	------

assinatura do candidato

ANEXO 5 DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Candidato com Deficiência com Renda Mensal que não ultrapassa 2 Salários-Mínimos.

Imprima essa folha, complete todos os seus dados do quadro abaixo e a data atual e sua assinatura no final da folha.

nome completo	
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição neste Concurso Público, ser pessoa com deficiência e possuir renda mensal que não ultrapassa 2 salários-mínimos.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital.

Cidade	UF	data
--------	----	------

assinatura do candidato